



O Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de Junho — a transformação dos hospitais SA em entidades públicas empresariais (EPE)

ALEXANDRA PAGARÁ DE CAMPOS

O Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de Junho, ao impor a transformação dos hospitais sociedades anónimas¹ em entidades públicas empresariais (EPE), consubstancia mais uma tentativa de melhorar o desempenho, a eficiência e a qualidade dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde através da adopção de modelos que se apresentem mais adequados às exigências próprias das instituições hospitalares, cujas funções, apesar da sua natureza pública, assumem especificidades próprias (cf. preâmbulo, *ibid.*).

Esta aspiração não constitui uma novidade em termos de modelo de gestão hospitalar, uma vez que já o preâmbulo do Estatuto Hospitalar de 1968² afirmava que a gestão hospitalar deveria «desenvolver-se de acordo com as técnicas próprias da vida económica, embora subordinada aos objectivos sociais e humanos que prossegue», e o artigo 35.º do mesmo diploma secundava que a organização e a gestão dos hospitais deveriam ser concebidas «em termos de gestão empresarial» (Campos, 2003).

¹ Criados em Dezembro de 2002 pelo XVI Governo Constitucional.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48 357, de 27 de Abril de 1968.



Alexandra Pagará de Campos é jurista da disciplina de Direito da Saúde e Biodireito da ENSP/UNL.

Vinte anos depois, esta concepção continuou a vigorar na Lei de Gestão Hospitalar como um dos princípios específicos da gestão hospitalar, continuando o modelo de gestão empresarial a ser apresentado como um meio de conseguir «maior eficiência técnica e social», de modo a garantir «à colectividade o mínimo custo no seu funcionamento» (cf. n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 19/88, de 21-1).

Este raciocínio foi plasmado nos princípios consagrados na base xxxvi da Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 48/90, de 24-8, onde é expressamente sugerida a gestão das unidades de saúde de acordo com «regras de gestão empresarial», bem como a realização das denominadas «experiências inovadoras de gestão nos termos a definir por lei».

Em 1993, o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde³ estabeleceu a possibilidade de a gestão dos estabelecimentos hospitalares ser entregue a privados «mediante contrato de gestão»⁴ e definiu uma política de recursos humanos que facilitava a mobilidade profissional.

³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15-1.

⁴ A celebração do contrato de concessão de gestão do Hospital Fernando da Fonseca em 1995 com a «Hospital Amadora/Sintra, Sociedade Gestora, SA» constituiu a única experiência desta modalidade de gestão até ao momento.

Deste modo, o pessoal com relação jurídica de emprego público poderia ser contratado pelas «entidades privadas pertencentes ao sistema de saúde», mediante autorização do Ministro da Saúde, através do uso das figuras da requisição ou da licença sem vencimento. No caso de o pessoal optar por permanecer na instituição entregue à gestão de outra entidade, os seus direitos e deveres manter-se-iam, não existindo, em ambos os casos, perda do vínculo à função pública (cf. artigos 21.º, 22.º e 32.º do DL n.º 15/93, de 15-1).

O processo normativo com vista à empresarialização da gestão hospitalar teve o seu início com a publicação do Decreto-Lei n.º 151/98, de 5 de Junho, que alterou o estatuto jurídico aplicável ao Hospital de Santa Maria da Feira (aprovado, dois anos antes, pelo Decreto-Lei n.º 218/96, de 20 de Novembro), seguindo-se o Decreto-Lei n.º 207/99, de 26 de Julho, que criou a Unidade Local de Matosinhos, e, por último, o Decreto-Lei n.º 76/2001, de 27 de Fevereiro, que aprovou o estatuto do Hospital do Barlavento Algarvio.

Estes três modelos configuram os primeiros exemplos das designadas «experiências inovadoras de gestão», nas quais, para além do reconhecimento da personalidade jurídica, instrumento jurídico-formal que configura a possibilidade de os próprios estabelecimentos serem titulares de direitos e deveres para a prossecução dos seus interesses, e da autonomia admi-

nistrativa, financeira e patrimonial, ou seja, o direito de elaborar, aprovar e modificar os seus estatutos, eleger os seus corpos sociais, aprovar os seus planos de actividades e administrar o seu património, se acrescenta a natureza empresarial, em nome da qual é prevista, apesar de subsidiariamente, a submissão às normas aplicáveis às entidades que revistam natureza, forma e designação de empresa pública.

Neste sentido, as disposições preambulares dos três diplomas acima referidos ressaltam a possibilidade de adequar «a gestão à prossecução dos fins da instituição, através da utilização de instrumentos, técnicas e métodos flexíveis e ágeis próprios de uma gestão empresarial, a que os hospitais devem obedecer para a optimização da sua actividade [...] possibilitando que hospitais públicos sejam geridos em nome e na lógica do interesse público, utilizando meios de gestão maleáveis e adequados a fim de propiciar aumento de eficiência com redução de custos unitários nas prestações de cuidados de saúde», acabando com a sujeição dos hospitais às normas convencionais de gestão da Administração Pública, pensadas para o desempenho de tipo administrativo, as quais, maioritariamente, se mostram incompatíveis com a natureza destas prestações.

Em 2002, a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2002, de 7 de Março, consolidou o entendimento relativo à necessidade de reforma e inovação da gestão hospitalar já existente ao definir em concreto as medidas que visavam a transformação de estabelecimentos públicos prestadores de cuidados de saúde em entidades públicas empresariais (EPE). Este diploma realça a necessidade de os estabelecimentos hospitalares garantirem a qualidade técnica e a actualização dos meios disponíveis. No entanto, reconhece a dificuldade de proporcionar estas condições com todos os formalismos exigidos pela Administração Pública, nomeadamente no que respeita aos processos de recrutamento de recursos humanos e de aquisições.

Assim, propõe a elaboração de normas específicas de modo a induzir uma gestão capaz de um criterioso equilíbrio entre equidade e eficácia, ou seja, de obter «o maior proveito socialmente útil» e de «evitar o desperdício e a utilização indevida dos serviços de saúde», como refere o n.º 1, alínea e), da base II da Lei n.º 48/90, de 24-8.

A Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, cujo anexo aprovou o novo Regime Jurídico

da Gestão Hospitalar⁵ (RJGH), alterou a Lei de Bases da Saúde, concretamente nas disposições relativas:

- Ao estatuto dos profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde⁶, ao admitir a aplicação da lei do contrato individual e a contratação colectiva (cf. artigo 1.º, *ibid.*);
- Ao financiamento do Serviço Nacional de Saúde⁷, que a partir de agora deverá ser prestado «através do pagamento dos actos e actividades efectivamente realizados segundo uma tabela de preços que consagra uma classificação dos mesmos actos, técnicas e serviços de saúde» (cf. artigo 1.º, *ibid.*);
- Ao «exercício de qualquer profissão que implique a prestação de cuidados de saúde em regime liberal»⁸, o qual, sem prejuízo das funções cometidas às ordens profissionais respectivas, passa a ser objecto de regulamentação e fiscalização pelo Ministério da Saúde (cf. artigo 1.º, *ibid.*);
- Aos modelos de gestão dos hospitais e dos centros de saúde⁹, ao permitir a criação de unidades de saúde com a natureza de sociedades anónimas de capitais públicos (cf. artigo 1.º, *ibid.*);

O novo RJGH introduziu o conceito de «rede de prestação de cuidados de saúde», o qual *abrange os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, os estabelecimentos privados que prestem cuidados aos utentes do SNS e outros serviços de saúde, nos termos de contratos celebrados, e os profissionais em regime liberal com quem sejam celebradas convenções* e passa a ter a possibilidade de integrar várias figuras jurídicas de hospitais:

- Hospitais do sector público administrativo (SPA) — estabelecimentos públicos dotados de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, com ou sem autonomia patrimonial;

⁵ O Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, foi revogado pelo artigo 4.º da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.

⁶ V. n.º 1 da base xxxi da Lei n.º 48/90, de 24-8.

⁷ V. n.º 1 da base xxxiii da Lei n.º 48/90, de 24-8.

⁸ V. n.º 2 da base xl da Lei n.º 48/90, de 24-8.

⁹ V. n.º 3 da base xxxvi da Lei n.º 48/90, de 24-8.

- Estabelecimentos públicos com natureza empresarial (EPE) — estabelecimentos públicos dotados de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial e natureza empresarial;
- Hospitais sociedades anónimas (SA) — sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos;
- Estabelecimentos privados, com ou sem fins lucrativos, com quem sejam celebrados contratos nos termos definidos por lei (cf. n.º 1 do artigo 2.º do RJGH).

Ainda em Dezembro do mesmo ano, e apesar da apologia ao modelo ideal de gestão apresentado em Fevereiro do mesmo ano, foram publicados trinta e um diplomas com a finalidade de transformar trinta e quatro hospitais em sociedades anónimas, os quais *ganharam práticas de controlo financeiro inerentes à natureza do seu estatuto jurídico*¹⁰.

Finalmente, em 2005, de acordo com o já referido anteriormente, foi publicado o Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de Junho, que retomou a ideia dos hospitais com natureza de entidades públicas empresariais, que sucedem aos hospitais SA, *conservando a universalidade de direitos e obrigações legais e contratuais que integram a sua esfera jurídica no momento da sua transformação*, incluindo os inerentes ao pessoal em exercício de funções, que mantém o seu estatuto jurídico (cf. artigo 4.º, *ibid.*).

Neste contexto, a partir da entrada em vigor dos respectivos estatutos, estes hospitais deverão integrar na sua designação a expressão «entidades públicas empresariais», ou as iniciais EPE, e deverão reger-se:

- a) Pelos diplomas de criação;
- b) Pelos estatutos respectivos;
- c) Pelos regulamentos internos;
- d) Pelas normas em vigor para os hospitais do SNS que não sejam incompatíveis com a sua natureza jurídica;
- e) Pelas disposições gerais aplicáveis a todos os hospitais integrados na rede de prestação de cuidados de saúde, independentemente da figura jurídica que revistam;
- f) Subsidiariamente, pelo regime jurídico geral aplicável às entidades públicas empresariais (cf. artigos 2.º, 3.º e 5.º, *ibid.*, artigo 18.º do RJGH e artigos 3.º e 23.º a 34.º do DL n.º 558/99, de 17-12).

¹⁰ V. disposições preambulares dos respectivos diplomas de criação.

<p>Concluindo, o modelo organizacional de hospitais EPE agora imposto pelo DL n.º 93/2005, de 7-6, obriga ao respeito de várias conexões legais inerentes, pelo que estes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • São pessoas colectivas de direito público, criadas pelo Estado através de decreto-lei, o qual aprovará os respectivos estatutos (cf. artigo 23.º do DL n.º 558/99, de 17-12, e artigo 18.º); • Dever-se-ão integrar na rede de prestação de cuidados de saúde, revestindo a figura jurídica de <i>estabelecimento público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial e natureza empresarial</i> (cf. artigo 1.º, alínea b), n.º 1 do artigo 2.º e n.º 3, <i>ibid.</i>, artigo 18.º do RJGH e n.º 1 do artigo 24.º do DL n.º 558/99, de 17-12); • São dotados de capacidade jurídica, a qual abrange todos os direitos e obrigações necessários à prossecução dos seus fins (cf. artigo 1.º, alínea b), n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º, <i>ibid.</i>, e artigo 25.º do DL n.º 558/99, de 17-12); • Terão um «capital estatutário», que poderá ser aumentado ou reduzido, nos termos previstos nos estatutos, detido pelo Estado ou por outras entidades públicas, destinado a responder às necessidades permanentes, e estão sujeitos ao registo comercial, nos termos gerais, com as alterações que se considerem necessárias (cf. artigos 26.º e 28.º do DL n.º 558/99, de 17-12); • Estão obrigados à observância dos princípios gerais da prestação de cuidados de saúde: <ul style="list-style-type: none"> a) Liberdade de escolha do estabelecimento hospitalar, em articulação com a rede de cuidados de saúde primários; b) Prestação de cuidados de saúde com humanidade e respeito pelos utentes; c) Atendimento de qualidade, com eficácia e em tempo útil; d) <i>Cumprimento das normas de ética e de deontologia profissionais</i> (cf. artigo 4.º, <i>ibid.</i>); • Estão obrigados à observância dos princípios específicos da gestão hospitalar: <ul style="list-style-type: none"> a) <i>Desenvolvimento da actividade de acordo com instrumentos de gestão previsionais</i> (planos de activi- 	<p>dades, anuais e plurianuais, orçamentos e outros);</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Garantia da prestação de cuidados de saúde de qualidade com um controlo rigoroso dos recursos; c) Desenvolvimento de uma gestão criteriosa, no respeito pelo cumprimento dos objectivos definidos pelo Ministro da Saúde; d) Financiamento das suas actividades em função da valorização dos seus actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços e os acordos que se encontrem em vigor no SNS; e) Promoção da articulação funcional da rede de prestação de cuidados de saúde; f) <i>Aplicação do Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde</i> (cf. artigo 5.º, <i>ibid.</i>); <ul style="list-style-type: none"> • Estão obrigados à criação de órgãos de administração, de fiscalização, de apoio técnico e de consulta, à definição das suas competências, bem como ao modo de designação dos membros respectivos (cf. artigo 7.º, <i>ibid.</i>, e artigo 27.º do DL n.º 558/99, de 17-12); • Ficam sujeitos à tutela conjunta dos Ministros das Finanças e da Saúde e à superintendência do Ministro da Saúde, que abrange, nomeadamente, para além dos poderes expressamente referidos nos estatutos: <ul style="list-style-type: none"> — A aprovação do plano estratégico e de actividades, orçamentos e contas; — A homologação de preços ou tarifas a praticar, salvo quando a sua definição competir a outras entidades independentes; — A definição das normas e critérios de actuação hospitalar; — A determinação das directrizes a que devem obedecer os planos e os programas de acção, bem como a avaliação da qualidade dos resultados obtidos nos cuidados prestados à população; — A possibilidade de exigir todas as informações julgadas necessárias para o acompanhamento da actividade do hospital; — A realização de auditorias e inspecções ao seu funcionamento, nos termos da legislação aplicável; — <i>A obrigatoriedade de o hospital facultar, para além de outras</i> 	<p><i>informações legalmente exigíveis, documentos que possibilitem o acompanhamento e o controlo da actividade, como é caso dos documentos oficiais de prestação de contas, conforme definido no Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde, e a informação periódica sobre a actividade prestada e os respectivos indicadores</i> (cf. artigo 6.º, <i>ibid.</i>, e artigo 29.º do DL n.º 558/99, de 17-12);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estão obrigados à divulgação anual de um relatório com os resultados da avaliação mediante um conjunto de indicadores que evidenciem o seu desempenho e eficiência (cf. artigo 7.º, <i>ibid.</i>); • Os trabalhadores estão sujeitos ao regime do contrato de trabalho, de acordo com o Código do Trabalho, demais legislação laboral, instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho e regulamentos internos (cf. artigo 16.º do DL n.º 558/99, de 17-12). <p>Deste modo, após três anos de modelo de gestão SA, frequentemente marcados por algumas críticas e desconfianças por parte de vários sectores da sociedade, surge a substituição deste pelo modelo de gestão EPE em entidades autónomas, mas não independentes, sujeitas não só à tutela mas também à superintendência do Ministro da Saúde, onde a gestão continua a ser privada, o financiamento continua a ser público, a ideia continua a ser a adequação dos instrumentos de gestão à especificidade da natureza da actividade de prestação de cuidados de saúde com vista ao bom funcionamento quer a <i>nível operacional</i>, quer a <i>nível de racionalidade económica das decisões de investimento</i>, mas no qual é permitida uma maior intervenção a nível das <i>orientações estratégicas de tutela e superintendência, a exercer pelos Ministros das Finanças e da Saúde</i>¹¹.</p> <p>Bibliografia</p> <p>CAMPOS, António C. — Hospital-empresa: crónica de um nascimento retardado. <i>Revista Portuguesa de Saúde Pública</i>, 21 : 1 (Janeiro-Junho de 2003) 23-33.</p> <p>¹¹ V. preâmbulo do DL n.º 93/2005, de 7 de Junho.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Legislação

1. Academia das Ciências de Lisboa

DECRETO-LEI N.º 90/2005, DR Série I-A. 107 (2005-06-03).

Quarta alteração aos Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/78, de 12 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 390/87, de 31 de Dezembro, 179/96, de 24 de Setembro, e 53/2002, de 2 de Março.

2. Acidentes em serviço

DECRETO-LEI N.º 80/2005, DR Série I-A. 077 (2005-04-20).

Altera o Decreto-Lei n.º 189/2005, de 17 de Agosto, que aprova uma compensação especial a atribuir aos militares da Guarda Nacional Republicana e aos elementos da Polícia de Segurança Pública com funções policiais, bem como ao pessoal militarizado da Polícia Marítima, pelos danos resultantes de acidentes em serviço.

PORTARIA N.º 511/2005, DR Série I-B. 111 (2005-06-09).

Altera a Portaria n.º 196/2002, de 5 de Março, que regulamenta o seguro de acidentes em serviço do pessoal dirigente e dos funcionários da Polícia Judiciária.

3. Acordos internacionais

V. *Cooperação, Ensino superior e Estrangeiros*.

4. Administração Pública

DECRETO-LEI N.º 66/2005, DR Série I-A. 052 (2005-03-15).

Regula a transmissão e recepção por via electrónica e telecópia de documentos com valor de certidão.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 109/2005, DR Série I-B. 124 (2005-06-30).

Aprova um conjunto integrado de medidas relativas à gestão da função pública.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 110/2005, DR Série I-B. 124 (2005-06-30).

Aprova as orientações e medidas necessárias para reforçar a convergência e equidade entre os pensionistas da Caixa Geral de Aposentações e os da segurança social e para garantir a sustentabilidade dos sistemas de protecção social, bem como medidas tendentes a reforçar a equidade e eficácia do sistema do regime geral da segurança social.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 111/2005, DR Série I-B. 124 (2005-06-30).

Incumbe os Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social e o ministério pertinente em razão da matéria de conduzirem o processo de avaliação dos regimes especiais que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras do Estatuto de Aposentação de modo a convergirem com o regime geral.

DESPACHO CONJUNTO N.º 309-A/2005, Ministros de Estado e da Presidência, das Finanças e da Administração Pública, DR II Série. 076 (2005-04-19).

Regulamento de acesso à medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», do eixo n.º 5, «Governo electrónico: melhor serviço aos cidadãos e às empresas», do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento.

PARECER N.º 66/2005, Procuradoria-Geral da República, DR II Série. 151 (2005-08-08).

Pedido de parecer acerca do cômputo do tempo de serviço de uma funcionária no exercício de cargos dirigentes e respectivo direito ao posicionamento na categoria mais elevada da carreira técnica superior.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 137/2005, DR Série I-B. 157 (2005-08-17).

Determina a adopção do sistema de facturação electrónica pelos serviços e organismos da Administração Pública.

LEI N.º 43/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29).

Determina a não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento do montante de todos os suplementos remuneratórios de todos os funcionários, agentes e demais servidores do Estado até 31 de Dezembro de 2006.

LEI ORGÂNICA N.º 3/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29).

Terceira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais).

LEI N.º 46/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29).

Estabelece limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais.

LEI N.º 47/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29).

Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares.

PARECER N.º 50/2005, Procuradoria-Geral da República, DR II Série. 165 (2005-08-29).

Pedido de emissão de parecer sobre a questão de saber se será legalmente admissível proceder à nomeação dos candidatos classificados no concurso interno de ingresso após estes terem perdido o vínculo de agentes administrativos.

LEI N.º 51/2005, DR Série I-A. 166 (2005-08-30).

Estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 142/2005, DR Série I-B. 167 (2005-08-31).

Dispensa do serviço os bombeiros voluntários que sejam funcionários públicos para colaborarem no esforço do combate aos incêndios.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 154/2005, DR Série I-B. 189 (2005-09-30).

Adopta medidas com vista ao desenvolvimento do passaporte electrónico português.

<p>DESPACHO CONJUNTO N.º 686-A/2005, Ministros da Administração Interna, das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, DR II Série. 176 (2005-09-13).</p> <p>Aprova o regulamento específico da medida n.º 2, «Qualificação dos serviços públicos», do eixo n.º 1, «Promoção da modernização e da qualidade da Administração Pública», do Programa Operacional da Administração Pública.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 686-B/2005, Ministros da Administração Interna, das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social, DR II Série. 176 (2005-09-13).</p> <p>Aprova o regulamento específico da tipologia n.º 1, «Formação profissional», da medida n.º 1, «Qualificação e valorização dos recursos humanos», do eixo prioritário n.º 2, «Qualificação e valorização dos recursos humanos», do Programa Operacional da Administração Pública.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 686-C/2005, Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, DR II Série. 176 (2005-09-13).</p> <p>Aprova o regulamento específico da medida n.º 1, «Modernização dos sistemas e dos procedimentos», do eixo prioritário n.º 1, «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública», do Programa Operacional da Administração Pública.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 686-D/2005, Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, DR II Série. 176 (2005-09-13).</p> <p>Aprova o regulamento específico da tipologia n.º 3, «Estudos e recursos técnico-pedagógicos», da medida n.º 1, «Qualificação e valorização dos recursos humanos», do eixo prioritário n.º 2, «Qualificação e valorização dos recursos humanos», do Programa Operacional da Administração Pública.</p> <p>PARECER N.º 4316/2005, Procuradoria-Geral da República, DR II Série. 183 (2005-09-22).</p> <p>Pessoal dirigente. Nomeação em comissão de serviço. Suspensão da comissão de serviço. Cessação automática da comissão de serviço. Revogação tácita.</p>	<p>AVISO N.º 8264/2005, DR II Série. 184 (2005-09-23).</p> <p>Determina as datas para os pagamentos dos vencimentos e subsídios referentes aos vários ministérios.</p> <p><i>V. Acidentes em serviço, Militares, Qualidade, Responsabilidade do Estado e Sociedade da informação.</i></p> <p>5. Administrações regionais de saúde</p> <p>DESPACHO N.º 11 222/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 096 (2005-05-18).</p> <p>Delegação de competências nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.</p> <p>DESPACHO N.º 11 223/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 096 (2005-05-18).</p> <p>Delegação de competências nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 370/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 109 (2005-06-07).</p> <p>Nomeação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 371/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 109 (2005-06-07).</p> <p>Nomeação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 372/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 109 (2005-06-07).</p> <p>Nomeação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 373/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 109 (2005-06-07).</p> <p>Nomeação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.</p>	<p>DESPACHO N.º 13 219/2005, Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, DR II Série. 114 (2005-06-16).</p> <p>Delegação de competências nos presidentes dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 565/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Nomeação do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga.</p> <p>DESPACHO N.º 15 778/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 138 (2005-07-20).</p> <p>Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal.</p> <p>DESPACHO N.º 15 779/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 138 (2005-07-20).</p> <p>Nomeação do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal.</p> <p>DESPACHO N.º 15 780/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 138 (2005-07-20).</p> <p>Nomeação do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu.</p> <p>DESPACHO N.º 15 941/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 139 (2005-07-21).</p> <p>Nomeação da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Rectificado pela rectificação n.º 1606/2005, publicada no DR, 2.ª, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005.</p> <p>DESPACHO N.º 17 062/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 151 (2005-08-08).</p> <p>Delegação de competências nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.</p> <p>DESPACHO N.º 17 284/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 154 (2005-08-11).</p> <p>Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da coordenadora da Sub-Região de Saúde da Guarda.</p> <p>DESPACHO N.º 17 745/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 158 (2005-08-18).</p> <p>Nomeação do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria.</p> <p>DESPACHO N.º 18 187/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23).</p> <p>Nomeação do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESPACHO N.º 18 594/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 164 (2005-08-26). Nomeação da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

DESPACHO N.º 18 710/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 163 (2005-08-29). Nomeação do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

6. ADSE

AVISO N.º 2414/2005, ADSE, DR II Série. 048 (2005-03-09).

Dá conhecimento das alterações nos acordos celebrados com prestadores no âmbito de consultas de cardiologia, clínica geral, fisioterapia, generalista, ginecologia/obstetrícia, imunologia, medicina interna, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, reumatologia, urologia, bem como de actos de estomatologia, ambulatório e internamento, análises clínicas, anatomia patológica, medicina física e de reabilitação, próteses estomatológicas, radiologia, serviços cardiovasculares e tomografia axial computadorizada.

AVISO N.º 5463/2005, ADSE, DR II Série. 103 (2005-05-30).

Dá conhecimento de que foram denunciados os acordos celebrados com prestadores no âmbito de consultas de cardiologia, cirurgia geral, clínica geral e especialidades, fisioterapia, generalista, ginecologia/obstetrícia, medicina interna, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia e actos de estomatologia, análises clínicas, anatomia patológica, medicina física e de reabilitação, próteses estomatológicas, radiologia e serviços cardiovasculares.

AVISO N.º 5464/2005, ADSE, DR II Série. 103 (2005-05-30).

Dá conhecimento das alterações nos acordos celebrados com prestadores no âmbito de consultas de cardiologia, cirurgia geral, clínica geral, fisioterapia, generalista, ginecologia/obstetrícia, oftalmologia, psiquiatria, actos de estomatologia, ambulatório e internamento, análises clínicas, imunologia, hemodiálise, medicina física e de reabilitação, próteses estomatológicas e radiologia.

AVISO N.º 7486/2005, ADSE, DR II Série. 161 (2005-08-23).

Dá conhecimento das alterações nos acordos celebrados com prestadores no âmbito

de consultas de clínica geral, dermatologia, fisioterapia, imunologia, oftalmologia, ortopedia, generalista, psiquiatria, actos de estomatologia, ambulatório e internamento, análises clínicas, próteses estomatológicas, radiologia, serviços cardiovasculares e tomografia axial computadorizada.

AVISO N.º 7487/2005, ADSE, DR II Série. 161 (2005-08-23).

Dá conhecimento de acordo celebrado em ambulatório e internamento no âmbito de consultas médicas de clínica geral e de especialidades, patologia clínica, anatomia patológica, medicina física e de reabilitação e outros com a Cruz Vermelha Portuguesa.

7. Água

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 113/2005, DR Série I-B. 124 (2005-06-30).

Aprova o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água — Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA).

DECRETO-LEI N.º 131/2005, DR Série I-A. 156 (2005-08-16).

Aprova um regime excepcional e transitório de atribuição de licença para a pesquisa e captação de águas subterrâneas e para a instalação de novas captações de águas superficiais destinadas ao abastecimento público e define os critérios mínimos de verificação da qualidade da água tanto na origem como na distribuída para consumo humano.

DECRETO-LEI N.º 133/2005, DR Série I-A. 156 (2005-08-16).

Aprova o regime de licenciamento da actividade das entidades que operam no sector da pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea.

8. Ajudas técnicas

DESPACHO CONJUNTO N.º 479/2005, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, DR II Série. 133 (2005-07-13).

Aprova o financiamento supletivo ao regime geral de ajudas técnicas às pessoas com deficiência.

DESPACHO N.º 19 921/2005, Secretariado Nacional para a Reabilitação das

Pessoas com Deficiência, DR II Série. 179 (2005-09-16).

Determina os níveis de prescrição de ajudas técnicas às pessoas com deficiência.

9. Alimentos

PORTARIA N.º 505/2005, DR Série I-B. 110 (2005-06-08).

Revoga a Portaria n.º 579/81, de 9 de Julho, que define os tipos comerciais de algumas espécies de pescado congelado semitransformado.

DECRETO-LEI N.º 106/2005, DR Série I-A. 123 (2005-06-29)

Fixa as características a que devem obedecer as gorduras e os óleos vegetais destinados à alimentação humana e as condições a observar na sua obtenção ou tratamento, bem como as regras da sua comercialização, e revoga a Portaria n.º 928/98, de 23 de Outubro.

DECRETO-LEI N.º 118/2005, DR Série I-A. 136 (2005-07-18).

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/44/CE, da Comissão, de 13 de Abril, que altera a Directiva n.º 2002/69/CE, da Comissão, que estabelece os métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial das dioxinas e a determinação de PCB sob a forma de dioxina nos géneros alimentícios. Primeira alteração dos anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 195/2003, de 23 de Agosto.

DECRETO-LEI N.º 126/2005, DR Série I-A. 150 (2005-08-05).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/89/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Novembro, que altera a Directiva n.º 2003/13/CE, relativamente à indicação dos ingredientes presentes nos géneros alimentícios, e altera o Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro.

DECRETO-LEI N.º 137/2005, DR Série I-A. 157 (2005-08-17).

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2002, de 5 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2004/5/CE e 2004/6/CE, da Comissão, de 20 de Janeiro, que alteram a Directiva n.º 2001/15/CE, da Comissão, de 15 de Fevereiro, relativa às substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricional

nais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial.

DECRETO-LEI N.º 148/2005, DR Série I-A 165 (2005-08-29).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/77/CE, da Comissão, de 29 de Abril, que altera a Directiva n.º 94/54/CE, no que respeita à rotulagem de determinados géneros alimentícios que contenham ácido glicirrízico e o seu sal de amónio, alterando o Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro.

DECRETO-LEI N.º 150/2005, DR Série I-A. 166 (2005-08-30).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/45/CE, da Comissão, de 16 de Abril, que altera a Directiva n.º 96/77/CE, que estabelece os critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares, com excepção dos corantes e dos edulcorantes, alterando o Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro.

V. *Comparticipações, Organismos geneticamente modificados e Polícia sanitária.*

10. Alto-Comissariado da Saúde

DECRETO REGULAMENTAR N.º 7/2005, DR Série I-B. 153 (2005-08-10).

Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto-Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta contra a Sida, revogando os n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 257/2001, de 22 de Setembro.

DESPACHO CONJUNTO N.º 654/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 169 (2005-09-02).

Determina a nomeação do alto-comissário da Saúde.

V. *Doenças cardiovasculares, Doenças oncológicas e SIDA.*

11. Ambiente

DESPACHO N.º 5936/2005, Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, DR II Série. 055 (2005-03-18).

Aprova a minuta de protocolo que implementa o Plano Nacional de Redução de

Emissões, bem como o respectivo sistema de monitorização, mencionado no DL n.º 178/2003, de 5 de Agosto.

RESOLUÇÃO N.º 31/2005, Conselho de Ministros, DR II Série. 121 (2005-06-27). Determina a modificação da composição do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 112/2005, DR Série I-B. 124 (2005-06-30).

Define o procedimento para a elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

DECRETO-LEI N.º 130/2005, DR Série I-A. 156 (2005-08-16).

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que aprova o regime jurídico do licenciamento ambiental, na parte respeitante à participação do público, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

DECRETO-LEI N.º 152/2005, DR Série I-A. 167 (2005-08-31).

Regula a aplicação na ordem jurídica interna do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.

V. *Água, Graus académicos, Poluição, Radiações e Substâncias perigosas.*

12. Apoio judiciário

DECRETO-LEI N.º 70/2005, DR Série I-A. 054 (2005-03-17).

Transpõe para ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de Janeiro, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços, através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios, desenvolvendo o regime previsto na Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho.

13. Aposentação

V. *Administração Pública e Militares.*

14. Assistência na doença

V. *Administração pública e Militares.*

15. Autorização de introdução no mercado

PORTARIA N.º 377/2005, DR Série I-A. 065 (2005-04-04).

Estabelece que os custos dos actos relativos aos pedidos previstos no DL n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, bem como dos exames laboratoriais e dos demais actos e serviços prestados pelo Infarmed, no âmbito das suas atribuições relativas a medicamentos, constituem encargo dos requerentes. Revoga a Portaria n.º 854/97, de 6 de Setembro.

DELIBERAÇÃO N.º 521/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 071 (2005-04-12).

Determina a suspensão de autorização de introdução no mercado em algumas formulações de medicamentos que contém a substância fenilpropanolamina.

16. Auxiliares de acção médica

PORTARIA N.º 459/2005, DR Série I-A. 085 (2005-05-03).

Estabelece as normas relativas às condições de emissão dos certificados de aptidão profissional (CAP) e homologação dos respectivos cursos de formação profissional correspondentes aos perfis profissionais de ajudante de saúde (M/F) e de auxiliar de acção médica (M/F).

17. Bolsas

AVISO N.º 2361/2005, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, DR II Série. 046 (2005-03-07).

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical. Rectificado pela rectificação n.º 476/2005, publicada no DR, 2.ª, n.º 58, de 23 de Março de 2005.

DESPACHO CONJUNTO N.º 297/2005, Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 069 (2005-04-08).

Regulamento específico para atribuição de financiamento da acção V.I.1.1, «Bolsas de

investigação para o desenvolvimento tecnológico e inovação em ambiente empresarial», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação» (POCI 2010).

DESPACHO CONJUNTO N.º 449/2005, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, DR II Série. 129 (2005-07-07). Alterações ao regulamento da medida IV.3, «Formação avançada para a ciência», acção IV.3.1, «Bolsas de mestrado, doutoramento e pós-doutoramento para a ciência» (POCI 2010).

AVISO N.º 7344/2005, Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge, DR II Série. 157 (2005-08-17).

Regulamento de Bolsas Ricardo Jorge, do Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge.

18. Bombeiros

V. *Administração Pública*.

19. Centros de atendimento

V. *Serviço Nacional de Saúde*.

20. Centros de saúde

DECRETO-LEI N.º 88/2005, DR Série I-A. 107 (2005-06-03).

Revoga o Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril, que cria a rede de cuidados de saúde primários e repristina o Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, que estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos centros de saúde.

DESPACHO N.º 17 385/2005, Coordenador da Administração Regional de Saúde do Centro, DR II Série. 155 (2005-08-12). Delegação de competências nos directores dos centros de saúde.

DESPACHO N.º 17 675/2005, Coordenador da Administração Regional de Saúde do Centro, DR II Série. 175 (2005-09-12). Delegação de competências nos directores dos centros de saúde e do Centro de Diagnóstico Pneumológico.

V. *Cuidados continuados*.

21. Certificação profissional

V. *Auxiliares de acção médica*.

22. Cheques sem provisão

LEI N.º 48/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29).

Procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

23. Códigos

DECRETO-LEI N.º 74-A/2005, DR Série I-A, suplemento. 059 (2005-03-24).

Interpreta o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio.

LEI N.º 39/2005, DR Série I-A. 120 (2005-06-24).

Altera o Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e legislação complementar, procedendo ao aumento da taxa normal deste imposto.

DECRETO-LEI N.º 111/2005, DR Série I-A. 130 (2005-07-08).

Cria a «empresa na hora» através de um regime especial de constituição imediata de sociedades, alterando o Código das Sociedades Comerciais, o regime do Registo Nacional das Pessoas Colectivas, o Código do Registo Comercial, o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

LEI N.º 50/2005, DR Série I-A. 166 (2005-08-30).

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a lei geral tributária e o regime complementar do procedimento de inspecção tributária.

V. *Protecção da maternidade, Regiões autónomas e Tabaco*.

24. Comissões gratuitas de serviço

V. *Administrações regionais de saúde*.

25. Comparticipações

DESPACHO CONJUNTO N.º 242/2005, Ministros da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança, DR II Série. 052 (2005-03-15).

Determina a concessão de apoios específicos, mediante avaliação clínica e comprovação caso a caso, em casos de doenças raras e de difícil prognóstico.

DESPACHO N.º 5304/2005, Secretária de Estado da Saúde, DR II Série. 050 (2005-03-11).

Estabelece medidas relativas à comparticipação de medicamentos e monitorização da artrite reumatóide.

DESPACHO N.º 5645/2005, Secretária de Estado da Saúde, DR II Série. 053 (2005-03-16).

Estabelece as condições de comparticipação a 100% de leites e outros produtos isentos ou com baixo teor de fenilalanina.

DESPACHO N.º 14 319/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 123 (2005-06-29).

Determina a comparticipação a 100% dos produtos dietéticos com baixo teor de fenilalanina.

V. *ADSE, Esclerose múltipla, Medicamentos, Saúde e SIDA*.

26. Constituição

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 15/2005, DR Série I-A. 074 (2005-04-15).

Assunção de poderes de revisão constitucional obrigatória.

27. Convenções

V. *Listas de espera*.

28. Cooperação

V. *Ensino superior*.

29. Cosméticos

DECRETO-LEI N.º 142/2005, DR Série I-A. 162 (2005-08-24).

<p>Estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo as Directivas n.ºs 2003/15/CE, 2003/80/CE, 2003/83/CE, 2004/87/CE, 2004/88/CE, 2004/93/CE, 2004/94/CE e 2005/9/CE, que alteraram a Directiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos produtos cosméticos.</p> <p>30. Cruz Vermelha Portuguesa</p> <p>V. <i>ADSE</i>.</p> <p>31. Cuidados continuados de saúde</p> <p>DESPACHO N.º 5546/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 052 (2005-03-15). Determina a aprovação dos critérios de admissão e de alta respeitantes às unidades de internamento referidas no Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro, que criou a rede de cuidados continuados de saúde.</p> <p>32. Cuidados de saúde primários</p> <p>RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 86/2005, DR Série I-B. 081 (2005-04-27). Cria um grupo técnico para a reforma dos cuidados de saúde primários.</p> <p>DESPACHO N.º 10 942/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16). Determina a composição do grupo técnico para a reforma dos cuidados de saúde primários.</p> <p>33. Defesa do consumidor</p> <p>DECRETO-LEI N.º 69/2005, DR Série I-A. 054 (2005-03-17). Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Dezembro, relativa à segurança geral dos produtos.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 100/2005, DR Série I-A. 119 (2005-06-23). Primeira alteração à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas.</p>	<p>DECRETO-LEI N.º 156/2005, DR Série I-A. 178 (2005-09-15). Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.</p> <p>V. <i>Água, Alimentos, Cosméticos, Direitos dos utentes e Listas de espera</i>.</p> <p>34. Deficientes</p> <p>V. <i>Ajudas técnicas</i></p> <p>35. Delegação de competências</p> <p>V. <i>Administrações regionais de saúde, Centros de saúde, Governo, Ensino superior, Hospitais e Ministério da Saúde, Segurança social e Universidades</i>.</p> <p>36. Deontologia</p> <p>V. <i>Odontologia</i>.</p> <p>37. Desburocratização</p> <p>V. <i>Administração Pública</i>.</p> <p>38. Diagnóstico precoce</p> <p>V. <i>Participações</i>.</p> <p>39. Direitos dos utentes</p> <p>DESPACHO N.º 5080/2005, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, DR II Série. 048 (2005-03-09). Determina a criação do Observatório Nacional de Apoio ao Sistema Sim-Cidadão que deverá ser uma estrutura responsável pelo acompanhamento e monitorização, a nível local e nacional, das exposições apresentadas pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.</p> <p>LEI N.º 44/2005, DR SÉRIE I-A. 165 (2005-08-29). Lei das associações de defesa dos utentes de saúde.</p> <p>V. <i>Defesa do consumidor</i>.</p>	<p>40. Discriminação</p> <p>DECRETO-LEI N.º 86/2005, DR Série I-A. 084 (2005-05-02). Regula o modo de resolução de conflitos de atribuição emergentes da aplicação da Lei n.º 18/2004, de 11 de Maio, que tem por objectivo estabelecer um quadro jurídico de combate à discriminação por motivos baseados na origem racial ou étnica.</p> <p>41. Doenças cardiovasculares</p> <p>DESPACHO N.º 19 670/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 175 (2005-09-12). Nomeação do coordenador nacional para as doenças cardiovasculares.</p> <p>42. Doenças de declaração obrigatória</p> <p>V. <i>SIDA</i>.</p> <p>43. Doenças genéticas</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 4316/2005, Ministros da Saúde e da Ciência e do Ensino Superior, DR II Série. 169 (2005-09-02). Determina a extinção da comissão coordenadora do tratamento das doenças lisossomais de sobrecarga e atribui ao Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães a coordenação e o diagnóstico e tratamento das doenças lisossomais de sobrecarga.</p> <p>44. Doenças oncológicas</p> <p>DESPACHO N.º 4316/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-28). Determina a avaliação do Plano Oncológico Nacional e a criação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas.</p> <p>DESPACHO N.º 19 123/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 169 (2005-09-02). Determina a nomeação e atribuições do coordenador nacional para as doenças oncológicas.</p> <p>45. Educação</p> <p>RELATÓRIO N.º 1/2005, Conselho Nacional de Educação, DR II Série. 066 (2005-04-05). Relatório de actividades relativo ao ano de 2004.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

46. Educação sexual

DESPACHO N.º 19 737/2005, Ministra da Educação, DR II Série. 176 (2005-09-13).

Determina a criação de um grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar na perspectiva da promoção da saúde escolar.

DESPACHO CONJUNTO N.º 692/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, DR II Série. 177 (2005-09-14). Determina o montante das senhas de presença a abonar aos membros do grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar.

47. Ensaio clínico

DECRETO-LEI N.º 92/2005, DR Série I-A. 109 (2005-06-07).

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/94/CE, da Comissão, de 8 de Outubro, que estabelece os princípios e directrizes das boas práticas de fabrico dos medicamentos para uso humano e de medicamentos experimentais para uso humano.

DESPACHO N.º 18 184/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23). Determina a nomeação de um membro para a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC).

DESPACHO N.º 18 186/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23). Determina a nomeação de membros para a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC).

DESPACHO N.º 20 401/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 185 (2005-09-26). Determina a nomeação de um membro para a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC).

48. Ensino Superior

DESPACHO CONJUNTO N.º 234/2005, Ministra de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 051 (2005-03-14).

Regulamento específico para atribuição de financiamento da acção IV.1.1, «Formação avançada no ensino superior», da medida IV.1, «Qualificação no ensino superior» (POCI 2010).

DESPACHO N.º 5425/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 051 (2005-03-14).

Estabelece a dotação máxima de pessoal não docente equivalente a tempo inteiro (ETI) em cada estabelecimento de ensino superior universitário.

REGULAMENTO N.º 24/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 053 (2005-03-16).

Regulamento da medida V.3, «Ciência e tecnologia para a inovação, acção V.3.1, «Projectos demonstradores pré-competitivos e mobilizadores para o desenvolvimento científico e tecnológico. Infra-estruturas do ensino superior» (POCI 2010).

REGULAMENTO N.º 25/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 054 (2005-03-17).

Regulamento da medida V.4, «Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico», acção V.4.1, Projectos de investigação, desenvolvimento e inovação (I&DI).

DESPACHO N.º 6032/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 056 (2005-03-21).

Estabelece a dotação máxima de pessoal docente equivalente a tempo inteiro (ETI) em cada estabelecimento de ensino superior universitário.

PARECER N.º 1/2005, Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, DR II Série. 059 (2005-03-24).

Avaliação do ensino superior entre a clássica cooperação institucional e a pressão do comércio transnacional.

DESPACHO N.º 6471/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 061 (2005-03-29)

Determina a nomeação da representante do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior na Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

DESPACHO N.º 6472/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 061 (2005-03-29).

Determina a nomeação da representante da Confederação da Indústria Portuguesa na Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

REGULAMENTO N.º 27/2005, Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 067 (2005-04-06).

Regulamento da medida V.2, «Dinamização da transferência de tecnologia e inovação», acção V.2.1, «Rede de extensão tecnológica e de inovação».

DESPACHO CONJUNTO N.º 291/2005, Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 068 (2005-04-07).

Regulamento da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação».

DESPACHO CONJUNTO N.º 292/2005, Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 068 (2005-04-07).

Regulamento da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e inovação», acção V.1.2, «Apoio à inserção de doutores no tecido empresarial e institucional».

DESPACHO CONJUNTO N.º 295/2005, Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 069 (2005-04-08).

Regulamento específico para atribuição de financiamento da acção IV.1.2, «Projectos inovadores no ensino superior», da medida IV.1, «Qualificação no ensino superior» (POCI 2010).

DESPACHO CONJUNTO N.º 296/2005, Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, DR II Série. 069 (2005-04-08).

Regulamento específico para atribuição de financiamento da acção IV.7.1, «Apoio à mobilidade de recursos humanos entre os sistemas de ensino superior, científico, de desenvolvimento tecnológico, de inovação e empresarial», da medida IV.7, «Mobilidade no ensino superior» (POCI 2010).

<p>DESPACHO N.º 10 543/2005, Direcção-Geral do Ensino Superior, DR II Série. 091 (2005-05-11).</p> <p>Determina a aprovação das normas técnicas para a apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos superiores e sua publicação.</p> <p>PARECER N.º 2/2005, Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, DR II Série. 101 (2005-05-25).</p> <p>Parecer sobre o novo guião de auto-avaliação de uma unidade funcional.</p> <p>PARECER N.º 3/2005, Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, DR II Série. 112 (2005-06-14).</p> <p>Parecer sobre as propostas de alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo.</p> <p>PARECER N.º 4/2005, Conselho Nacional de Educação, DR II Série. 117 (2005-06--21).</p> <p>Parecer do Conselho Nacional de Educação sobre a proposta de lei do Governo e os projectos de lei dos partidos relativos à alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e à lei de financiamento do ensino superior.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 141/2005, DR Série I-A. 157 (2005-08-17).</p> <p>Atribui um regime especial de autonomia administrativa e financeira aos laboratórios do Estado.</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 631/2005, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, DR II Série. 163 (2005-08-25).</p> <p>Altera o despacho conjunto n.º 291/2005, publicado no DR, 2.ª, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, que aprova o regulamento da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e inovação».</p> <p>LEI N.º 49/2005, DR Série I-A. 166 (2005-08-30).</p> <p>Segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.</p> <p>DECRETO N.º 21/2005, DR Série I-A. 184 (2005-09-23).</p> <p>Aprova o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República do Chipre nas Áreas da Educação, Ciência e Ensino Superior, Cultura, Juventude, Des-</p>	<p>porto e Comunicação Social, assinado em Lisboa em 23 de Junho de 2004.</p> <p>V. <i>Academia das Ciências de Lisboa, Bolsas, Escola Nacional de Saúde Pública, Graus académicos, Investigação científica e Universidades.</i></p> <p>49. Entidades públicas empresariais</p> <p>DECRETO-LEI N.º 93/2005, DR Série I-A. 109 (2005-06-07).</p> <p>Transforma os hospitais sociedades anónimas em entidades públicas empresariais.</p> <p>50. Entidade Reguladora da Saúde</p> <p>PORTARIA N.º 310/2005, DR Série I-B. 058 (2005-03-23).</p> <p>Efectiva o dever de pagamento de taxas e contribuições à Entidade Reguladora da Saúde.</p> <p>PORTARIA N.º 418/2005, DR Série I-B. 073 (2005-04-14).</p> <p>Aprova o regulamento interno que define a organização e o funcionamento dos serviços da Entidade Reguladora da Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 566/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Determina a cessação, por renúncia, do mandato do vogal do conselho directivo da Entidade reguladora da Saúde.</p> <p>51. Epidemiologia</p> <p>V. <i>Graus académicos.</i></p> <p>52. Esclerose múltipla</p> <p>DESPACHO N.º 5775/2005, Secretária de Estado da Saúde, DR II Série. 054 (2005-11-17).</p> <p>Determina a actualização do regime de comparticipação de medicamentos destinados à redução de frequência das recaídas em doentes ambulatoriais com esclerose múltipla recidiva-remitente.</p> <p>53. Escola Nacional de Saúde Pública</p> <p>DESPACHO N.º 13 953/2005, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 119 (2005-06-23).</p>	<p>Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado de Gestão em Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública.</p> <p>V. <i>Universidades.</i></p> <p>54. Estrangeiros</p> <p>DECRETO N.º 18/2005, DR Série I-A. 171 (2005-09-06).</p> <p>Aprova o Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da Roménia sobre a Permanência Temporária de Cidadãos Romanos para a Prestação de Trabalho em Portugal, assinado em Lisboa em 19 de Julho de 2001.</p> <p>AVISO N.º 318/2005, DR Série I-A. 173 (2005-09-08).</p> <p>Torna público terem, em 10 de Março e em 20 de Julho de 2005, sido emitidas notas, respectivamente, pela Embaixada da França em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa referindo ambas terem sido concluídas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo sobre Protecção de Informações e Matérias Classificadas entre a República Portuguesa e a República Francesa, assinado em Paris em 10 de Janeiro de 2005.</p> <p>55. Família</p> <p>DESPACHO N.º 5524/2005, Ministro da Justiça, DR II Série. 052 (2005-03-15).</p> <p>Determina a criação de um gabinete destinado a assegurar a prestação de um serviço público de mediação familiar em situações de divórcio e separação.</p> <p>56. Farmácias</p> <p>DELIBERAÇÃO N.º 502/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 069 (2005-04-08).</p> <p>Aprova o modelo de autorização de funcionamento dos postos farmacêuticos móveis.</p> <p>57. Formação em saúde</p> <p>V. <i>Auxiliares de acção médica e Médicos dentistas.</i></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

58. Governo

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 18/2005, DR Série I-A. 050 (2005-03-12).

Exonera o primeiro-ministro do XVI Governo Constitucional.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 19/2005, DR Série I-A. 050 (2005-03-12).

Nomeia o primeiro-ministro do XVII Governo Constitucional.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20/2005, DR Série I-A. 050 (2005-03-12).

Nomeia os ministros do XVII Governo Constitucional.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20-B/2005, DR Série I-A. 051, suplemento (2005-03-14).

Nomeia os secretários de Estado do XVII Governo Constitucional.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 82/2005, DR Série I-B. 074 (2005-04-15).

Aprova o Regimento do Conselho de Ministros do XVII Governo Constitucional.

DECRETO-LEI N.º 79/2005, DR Série I-A. 074 (2005-04-15).

Aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 102/2005, DR Série I-B. 120 (2005-06-24).

Aprova um conjunto de medidas para a consolidação das contas públicas e o crescimento económico.

59. Graus académicos

DECRETO-LEI N.º 67/2005, DR Série I-A. 052 (2005-03-15).

Regula o reconhecimento pelo Estado Português dos graus académicos conferidos na sequência da conclusão com êxito de um curso de mestrado «Erasmus Mundus» e a sua titulação.

DELIBERAÇÃO N.º 481/2005, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, DR II Série. 066 (2005-04-05). Autoriza a criação do mestrado em Risco, Trauma e Sociedade pelo Instituto Super-

rior Ciências do Trabalho e da Empresa e aprova o respectivo regulamento.

DESPACHO N.º 7604/2005, Universidade de Coimbra, DR II Série. 070 (2005-04-11).

Altera o Regulamento do Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica, criado pelo despacho n.º 15 290/99, publicado no DR, 2.ª, n.º 184, de 9 de Agosto de 1999.

DELIBERAÇÃO N.º 548/2005 Universidade do Porto, DR II Série. 075 (2005-04-18).

Regulamento do Curso de Mestrado em Bioinformática pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

DELIBERAÇÃO N.º 549/2005, Universidade do Porto, DR II Série. 075 (2005-04-18).

Regulamento do Curso de Mestrado em Epidemiologia pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

DESPACHO N.º 9555/2005, Universidade do Minho, DR II Série. 082 (2005-04-28).

Determina a alteração do Regulamento do Grau de Doutor conferido pela Universidade do Minho.

AVISO N.º 5005/2005, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, DR II Série. 092 (2005-05-13).

Regulamento do Curso de Mestrado e Doutoramento em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica, bem como do diploma de pós-graduação em Genética Molecular Comparativa e Tecnológica.

DESPACHO N.º 11 652/2005, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, DR II Série. 100 (2005-05-24).

Determina a criação da licenciatura em Genética e Biotecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

DELIBERAÇÃO N.º 765/2005, Universidade de Lisboa, DR II Série. 109 (2005-06-07).

Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências do Sono.

DESPACHO N.º 13 538/2005, Universidade de Aveiro, DR II Série. 116 (2005-06-20).

Determina a alteração ao plano de estudos ao curso de licenciatura bietápica em Terapia da Fala.

DELIBERAÇÃO N.º 877/2005, Universidade de Lisboa, DR II Série. 121 (2005-06-27).

Regulamento do Curso de Mestrado em Farmácia Hospitalar.

DELIBERAÇÃO N.º 878/2005, Universidade de Lisboa, DR II Série. 121 (2005-06-27).

Regulamento do Curso de Mestrado em Farmácia Comunitária.

PORTARIA N.º 560/2005, DR Série I-B. 122 (2005-06-28).

Autoriza o Instituto Superior de Psicologia Aplicada a conferir o grau de mestre na especialidade de Psicologia Comunitária.

PORTARIA N.º 562/2005, DR Série I-B. 122 (2005-06-28).

Autoriza o Instituto Superior de Ciências da Saúde a conferir o grau de mestre na especialidade de Periodontologia.

PORTARIA N.º 563/2005, DR Série I-B. 122 (2005-06-28).

Autoriza o Instituto Superior de Ciências da Saúde a conferir o grau de mestre na especialidade de Ortodontia.

PORTARIA N.º 577/2005, DR Série I-B. 126 (2005-07-04).

Regula o registo dos diplomas dos graus académicos conferidos por um curso de mestrado «Erasmus Mundus» a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de Março, conjugado com o artigo 2.º do mesmo diploma.

DESPACHO N.º 16 189/2005, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 141 (2005-07-25).

Regulamento do Curso de Mestrado em Saúde e Desenvolvimento.

PORTARIA N.º 682/2005, DR Série I-B. 155 (2005-08-12).

Autoriza o Instituto Superior D. Afonso III a conferir o grau de mestre na especialidade de Psicologia da Gravidez e da Maternidade.

DESPACHO N.º 17 766/2005, Universidade de Aveiro, DR II Série. 158 (2005-08-18).

Regulamento do Mestrado em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes.

DESPACHO N.º 17 767/2005, Universidade de Aveiro, DR II Série. 158 (2005-08-18).

<p>Regulamento do Mestrado em Energia e Gestão do Ambiente.</p> <p>DESPACHO N.º 17 900/2005, Universidade do Minho, DR II Série. 159 (2005-08-19).</p> <p>Normas de formatação das teses de mestrado e de doutoramento.</p> <p>DESPACHO N.º 18 003/2005, Universidade de Aveiro, DR II Série. 160 (2005-08-22).</p> <p>Determina a criação de cursos de formação especializada em saúde e risco ambiental.</p> <p>DESPACHO N.º 18 017/2005, Universidade de Coimbra, DR II Série. 160 (2005-08-22).</p> <p>Regulamento do Mestrado em Tecnologia do Medicamento.</p> <p>PORTARIA N.º 842/2005, DR Série I-B. 180 (2005-09-19).</p> <p>Autoriza o Instituto Superior de Psicologia Aplicada a conferir o grau de mestre na especialidade de Psicologia da Gravidez e da Parentalidade.</p> <p>PORTARIA N.º 844/2005, DR Série I-B. 180 (2005-09-19).</p> <p>Autoriza o Instituto Superior da Maia a conferir o grau de mestre na especialidade de Aconselhamento e Psicoterapia</p> <p>V. <i>Bolsas, Escola Nacional de Saúde Pública e Saúde mental.</i></p> <p>60. Grupos homogéneos</p> <p>V. <i>Medicamentos.</i></p> <p>61. Hospitais</p> <p>DESPACHO N.º 5549/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 052 (2005-03-15).</p> <p>Regulamento Interno do Hospital Magalhães de Lemos.</p> <p>PORTARIA n.º 281/2005, DR Série I-B. 054 (2005-03-17).</p> <p>Aprova a lista de classificação dos hospitais.</p> <p>DESPACHO N.º 5777/2005, Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), DR II Série. 054 (2005-03-17).</p> <p>Regulamento interno do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).</p>	<p>DELIBERAÇÃO n.º 422/2005, Conselho de Administração do Hospital de Santa Maria, DR II Série. 059 (2005-03-24).</p> <p>Delegação de competências no director clínico do Hospital de Santa Maria.</p> <p>DESPACHO N.º 1/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 066 (2005-04-05).</p> <p>Regulamento interno do Hospital de São João.</p> <p>RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 85/2005, DR Série I-B. 081 (2005-04-27).</p> <p>Cria a Comissão para a Avaliação dos Hospitais Sociedades Anónimas.</p> <p>DESPACHO N.º 93 801/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 081 (2005-04-27).</p> <p>Regulamento interno do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.</p> <p>PORTARIA N.º 491/2005, DR Série I-B. 100 (2005-05-24).</p> <p>Autoriza o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde a celebrar contratos-programa com os hospitais sociedades anónimas pela prestação de serviços a utentes do Serviço Nacional de Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 13 516/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 116 (2005-06-20).</p> <p>Nomeação do presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.</p> <p>DESPACHO N.º 13 995/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 120 (2005-06-24).</p> <p>Nomeação do director clínico do Hospital de Santa Maria.</p> <p>DESPACHO N.º 13 995/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 120 (2005-06-24).</p> <p>Exoneração do director clínico do Hospital de São João.</p> <p>DESPACHO N.º 14 119/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 121 (2005-06-27).</p> <p>Nomeação do presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.</p> <p>DESPACHO N.º 14 217/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28).</p> <p>Exoneração do presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.</p> <p>DESPACHO N.º 14 222/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28).</p>	<p>Nomeação do presidente do conselho de administração do Hospital de São João.</p> <p>DESPACHO N.º 14 223/2005, Ministro da Saúde, DR Série II. 122 (2005-06-28).</p> <p>Nomeação do director clínico do Hospital de São João.</p> <p>DESPACHO N.º 14 228/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28).</p> <p>Nomeação do director clínico do Hospital de São Marcos.</p> <p>DESPACHO N.º 14 229/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28).</p> <p>Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos.</p> <p>DESPACHO N.º 14 554/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Nomeação do director clínico do Hospital Egas Moniz, S. A.</p> <p>DESPACHO N.º 14 556/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Nomeação do director clínico do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.</p> <p>DESPACHO N.º 14 558/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Nomeação do director clínico do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.</p> <p>DESPACHO N.º 14 561/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Nomeação da directora clínica do Hospital de Santa Cruz, S. A.</p> <p>DESPACHO N.º 14 563/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01).</p> <p>Nomeação do Director Clínico do Hospital de São Francisco Xavier, S.A.</p> <p>DESPACHO N.º 15 776/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 138 (2005-07-20).</p> <p>Nomeação do Director Clínico do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.</p> <p>DESPACHO N.º 16 170/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 141 (2005-07-25).</p> <p>Estabelece as metodologias para um compromisso de redução de despesas para todos os hospitais, com diferentes estatu-</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

tos e modalidades de instrumentos de gestão previsionais: hospitais integrados no sector público administrativo (SPA) e hospitais que revestem a forma de sociedade anónima (SA).

DESPACHO N.º 16 233/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 142 (2005-07-26). Nomeação dos adjuntos do presidente da Comissão para a Avaliação dos Hospitais Sociedades Anónimas.

DESPACHO N.º 17 282/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 154 (2005-08-11). Nomeação da directora clínica do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.

DESPACHO N.º 17 286/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 154 (2005-08-11). Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

DESPACHO N.º 17 290/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 154 (2005-08-11). Nomeação do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

DESPACHO N.º 17 484/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 156 (2005-08-16). Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço dos cargos de presidente do conselho de administração e de directora clínica do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo.

DESPACHO N.º 17 485/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 156 (2005-08-16). Nomeação do presidente do conselho de administração Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo.

DESPACHO N.º 18 948/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 167 (2005-08-31). Exoneração do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

DESPACHO N.º 18 596/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 164 (2005-08-26). Nomeação do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

DESPACHO N.º 18 598/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 164 (2005-08-26). Nomeação do director clínico do Hospital de Santo André.

DESPACHO N.º 18 599/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 164 (2005-08-26).

Delegação de competências nos directores dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul.

DESPACHO N.º 18 600/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 164 (2005-08-26).

Delegação de competências nos directores dos Centros Regionais de Alcoologia do Norte, do Centro e do Sul.

DESPACHO N.º 18 951/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 167 (2005-08-31). Nomeação da directora clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

AVISO N.º 7706/2005, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR II Série. 166 (2005-08-30).

Determina a alteração das idoneidades e capacidades formativas dos serviços dos estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde.

DESPACHO N.º 19 531/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 174 (2005-09-09). Nomeação da directora clínica do Hospital de São Gonçalo, S. A.

DESPACHO N.º 19 671/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 175 (2005-09-12). Nomeação do director clínico do Hospital Geral de Santo António, S. A.

DESPACHO N.º 19 673/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 175 (2005-09-12). Nomeação do director clínico do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.

DESPACHO N.º 19 814/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 177 (2005-09-14). Nomeação da directora clínica do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

DESPACHO N.º 19 867/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 178 (2005-09-15). Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim.

DESPACHO N.º 19 869/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 178 (2005-09-15). Exonera o presidente do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

DESPACHO N.º 19 870/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 178 (2005-09-15).

Nomeia o presidente do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

DESPACHO N.º 20 404/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 185 (2005-09-26).

Nomeação do director clínico do Hospital Distrital de Bragança.

V. Cuidados continuados, Entidades públicas empresariais, Investigação científica, Listas de espera, Parcerias em saúde, Responsabilidade do Estado, Saúde mental, Sociedades anónimas e Urgências hospitalares.

62. Humanização dos cuidados de saúde

V. Cuidados continuados.

63. Idosos

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 84/2005, DR Série I-B. 081 (2005-04-27).

Aprova os princípios fundamentais orientadores da estruturação dos cuidados de saúde às pessoas idosas e às pessoas em situação de dependência.

DESPACHO CONJUNTO N.º 345/2005, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, DR II Série. 099 (2005-05-23).

Determina a composição da Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência.

DESPACHO N.º 16 234/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 142 (2005-07-26).

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM) da Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência. Revoga o despacho n.º 27 270/2004, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

V. Termalismo.

64. Injunção

PORTARIA N.º 808/2005, DR Série I-B. 174 (2005-09-09).
Aprova o modelo de requerimento de injunção.

PORTARIA N.º 809/2005, DR Série I-B. 174 (2005-09-09).
Aprova as formas de apresentação do requerimento de injunção.

65. Interrupção voluntária da gravidez

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 16-A/2005, DR Série I-A, suplemento. 107 (2005-04-21).
Propõe a realização de um referendo sobre a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez realizada nas primeiras dez semanas.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 52-A/2005, DR Série I-A, suplemento. 188 (2005-09-29).
Propõe a realização de um referendo sobre a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez realizada por opção da mulher nas primeiras dez semanas.

66. Investigação científica

DECRETO-LEI N.º 91/2005, DR Série I-A. 107 (2005-06-03).
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, criando as avaliações de alto nível no sistema de avaliação aplicável às instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

DESPACHO CONJUNTO N.º 638/2005, Ministros da Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Saúde, DR II Série. 164 (2005-08-26).
Homologação dos protocolos de colaboração entre as actividades de ensino e investigação e a actividade clínica com a Universidade Nova de Lisboa.

V. *Bolsas, Ensino superior e Graus académicos.*

67. Listas de espera

DESPACHO N.º 6263/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 058 (2005-03-23).

Determina que para a realização da produção cirúrgica no âmbito do SIGIC podem os conselhos de administração recorrer a equipas constituídas por profissionais contratualmente vinculados à instituição.

DESPACHO N.º 7079/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 067 (2005-04-06).
Determina que para a realização da produção cirúrgica no âmbito do SIGIC podem os conselhos de administração recorrer a equipas constituídas por profissionais contratualmente vinculados à instituição.

PORTARIA n.º 426/2005, DR Série I-B. 074 (2005-04-15).
Estabelece que os encargos com a transferência e respectiva devolução do utente e processo clínico que ocorram no âmbito do SIGIC são da responsabilidade do hospital de origem.

DESPACHO N.º 9023/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 079 (2005-04-22).
Determina que o Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC) mantém-se na responsabilidade da Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia (UCGIC), que passará a desenvolver a sua actividade na dependência directa do Secretário de Estado da Saúde.

DESPACHO N.º 10 943/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16).
Determina a revogação do despacho n.º 16/86, de 29 de Abril, publicado no DR, 2.ª, de 26 de Maio de 1986, e do despacho n.º 17 381/2000, publicado no DR, 2.ª, de 25 de Agosto de 2000, sobre a acessibilidade dos utentes à prestação dos cuidados de saúde no âmbito das cirurgias.

68. Livre circulação de trabalhadores

V. *Técnicos de diagnóstico e terapêutica.*

69. Livro de reclamações

V. *Defesa do consumidor, Direitos dos utentes.*

70. Medicamentos

DELIBERAÇÃO N.º 293/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 046 (2005-03-07).

Delibera a implementação na página electrónica do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento da informação da gestão previsional de rupturas de *stocks* de medicamentos no mercado, destinada aos profissionais de saúde e aos cidadãos em geral.

DESPACHO NORMATIVO N.º 17/2005, DR Série I-A. 053 (2005-03-16).
Fixa os códigos de barras que deverão constar das etiquetas das embalagens de todos os medicamentos.

AVISO N.º 2873/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 055 (2005-03-18).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Março de 2005.

AVISO N.º 3219/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 061 (2005-03-29).
Publica a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação, após reavaliação dos medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

PORTARIA N.º 393/2005, DR I-B Série. 066 (2005-04-05).
Integra no escalão B as associações de antiasmáticos e ou de broncodilatadores (5.1) constantes do escalão C do anexo à Portaria n.º 1474/2004, de 21 de Dezembro.

AVISO N.º 3695/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 069 (2005-04-08).
Publica a lista de medicamentos descomparticipados por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação.

AVISO N.º 4159/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 076 (2005-04-19).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Abril de 2005.

DELIBERAÇÃO N.º 653-A/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 088 (2005-05-06).
Aprova a lista de grupos homogêneos de medicamentos.

PORTARIA N.º 470/2005, DR Série I-B. 088 (2005-05-06).
Revoga a Portaria n.º 393/2005, de 5 de Abril, que integra no escalão B as associa-

ções de antiasmáticos e ou de broncodilatadores (5.1) constantes do escalão C do anexo à Portaria n.º 1474/2004, de 21 de Dezembro.

AVISO N.º 4905/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 089 (2005-05-09).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Maio de 2005.

DESPACHO CONJUNTO N.º 358/2005, Secretários de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Saúde, DR II Série. 107 (2005-06-03).
Aprova os preços de referência dos grupos homogêneos de medicamentos.

LEI N.º 38/2005, DR Série I-A. 117 (2005-06-21).
Autoriza o Governo a legislar sobre distribuição fora das farmácias de medicamentos que não necessitem de receita médica.

AVISO N.º 6526/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 129 (2005-07-07).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Julho de 2005.

AVISO n.º 6715/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 134 (2005-07-14).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Junho de 2005.

DECRETO-LEI N.º 129/2005, DR Série I-A. 154 (2005-08-11).
Altera e republica o Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, que estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.

DESPACHO CONJUNTO N.º 574/2005, Secretários de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Saúde, DR II Série. 155 (2005-08-12).
Aprova os preços de referência dos grupos homogêneos de medicamentos sujeitos aos preços de referência, os quais correspondem ao PVP do medicamento genérico de preço mais elevado que integra cada um dos referidos grupos.

DECRETO-LEI N.º 134/2005, DR Série I-A. 156 (2005-08-16).
Estabelece o regime da venda de medicamentos não sujeitos a receita médica fora das farmácias.

AVISO N.º 7596/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 163 (2005-08-25).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Agosto de 2005.

DESPACHO N.º 19 650-A/2005, Ministro da Saúde, DR II Série, suplemento. 174 (2005-09-09).
Determina os grupos farmacoterapêuticos constantes da Portaria n.º 1474/2004, de 21 de Dezembro, em que se integram os medicamentos considerados imprescindíveis em termos de sustentação de vida para os efeitos do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 129/2005, de 11 de Agosto.

AVISO N.º 8055/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 177 (2005-09-14).
Publica a lista de medicamentos comparticipados em 1 de Setembro de 2005.

PORTARIA N.º 826/2005, DR Série I-B. 177 (2005-09-14).
Altera a Portaria n.º 618-A/2005, de 27 de Julho, que actualiza os preços de medicamentos.

PORTARIA N.º 827/2005, DR Série I-B. 177 (2005-09-14).
Estabelece as condições de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 150/2005, DR Série I-B. 182 (2005-09-21).
Autoriza a realização, pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, da despesa com a aquisição do fosfato de oseltamivir, considerado, de acordo com a informação disponível, o mais eficaz de entre todos os antivirais licenciados no mundo e existentes no mercado contra o vírus H5N1.

AVISO N.º 8336/2005, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 186 (2005-09-29).
Publica a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação a pedido do titular da autorização de introdução no mercado.

V. *Autorização de introdução no mercado, Esclerose múltipla, Ensaios clínicos, Ministério da Saúde, Saúde e Sida.*

71. Medicina legal

PROTOCOLO N.º 17/2005, Ministros da Saúde e da Justiça, DR II Série. 054 (2005-03-17).

Estabelece a articulação do processo formativo especializado em Medicina Legal com o actual regime jurídico do internato médico, uniformizando e harmonizando os procedimentos e exigências do ensino médico pós-graduado.

PARECER N.º 30/2005, Procuradoria-Geral da República, DR II Série. 168 (2005-09-01).

Pedido de emissão de parecer sobre o acesso e a passagem de cópia ou de certidão de relatórios de perícias médico-legais pelo presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal.

72. Médicos

DESPACHO N.º 6474/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 061 (2005-03-29).
Estabelece o regime das vagas protocoladas destinadas a suprir as necessidades de médicos de determinadas especialidades no âmbito do regime jurídico da formação pós-licenciatura.

PORTARIA N.º 410/2005, DR Série I-B. 070 (2005-04-11).
Altera os quantitativos do subsídio adicional mensal dos médicos da carreira de clínico geral.

DESPACHO N.º 11 077/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 095 (2005-05-17).
Determina os estabelecimentos de saúde considerados carenciados para a prorrogação do contrato administrativo de provimento dos médicos internos que se encontravam a frequentar o internato complementar.

V. *Ministério da Saúde.*

73. Médicos dentistas

REGULAMENTO N.º 33/2005, Ordem dos Médicos Dentistas, DR II Série. 081 (2005-04-27).
Regulamento dos colégios de especialidade.

<p>REGULAMENTO N.º 35/2005, Ordem dos Médicos Dentistas, DR II Série. 093 (2005-05-13). Acreditação das actividades de formação contínua.</p> <p>REGULAMENTO INTERNO N.º 4/2005, Ordem dos Médicos Dentistas, DR II Série. 094 (2005-05-16). Regulamento interno do colégio de ortodontia.</p> <p>REGULAMENTO N.º 45/2005, Ordem dos Médicos Dentistas, DR II Série. 109 (2005-06-07). Regulamento de expedição de correspondência interna.</p> <p>74. Militares</p> <p>DECRETO-LEI N.º 70/2005, DR Série I-A. 054 (2005-03-17). Altera o Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 157/2005, DR Série I-A. 181 (2005-09-20). Altera o regime da aposentação e pré-aposentação do pessoal com funções policiais da PSP.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 158/2005, DR Série I-A. 181 (2005-09-20). Aprova o regime jurídico de assistência na doença da GNR e PSP.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 166/2005, DR Série I-A. 184 (2005-09-23). Altera o Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas, modificando o regime da passagem à reserva e à reforma dos militares das Forças Armadas.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 167/2005, DR Série I-A. 184 (2005-09-23). Estabelece o regime jurídico da assistência na doença aos militares das Forças Armadas.</p> <p><i>V. Acidentes em serviço.</i></p> <p>75. Ministério da Saúde</p> <p>DELIBERAÇÃO N.º 286/2005, Conselho de Administração da Maternidade Alfredo da Costa, DR II Série. 046 (2005-03-07).</p>	<p>Delegação de competências nos membros do conselho de administração da Maternidade Alfredo da Costa.</p> <p>DELIBERAÇÃO N.º 6264/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 058 (2005-03-23). Delegação de competências no inspector-geral da Saúde.</p> <p>AVISO N.º 3637/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 068 (2005-04-07). Publica a lista de transferências efectuadas pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, do Ministério da Saúde, a favor de particulares no 2.º semestre de 2004.</p> <p>DECRETO REGULAMENTAR N.º 3-A/2005, DR Série I-B, suplemento. 104 (2005-05-31). Cria a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (revoga o DL n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro, altera o DL n.º 122/97, de 20 de Maio, e a Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 257/2001, de 22 de Setembro).</p> <p>DECRETO REGULAMENTAR N.º 4/2005, DR Série I-B. 111 (2005-06-09). Procede à fusão dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (revoga o DL n.º 106/2000, de 17 de Junho, e altera a Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro).</p> <p>DESPACHO N.º 13 118/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 113 (2005-06-15). Delegação de competências no Secretário de Estado da Saúde e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 228/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28). Dá por finda a comissão de serviço do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 230/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28). Dá por finda a comissão de serviço do director-geral do Departamento de Modernização dos Recursos da Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 433/2005, Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, DR II Série. 124 (2005-06-30). Estabelece a forma de distribuição da supervisão e orientação das unidades</p>	<p>orgânicas, bem como de algumas áreas funcionais, da Direcção-Geral da Saúde, atribuídas aos subdirectores-gerais da saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 434/2005, Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, DR II Série. 124 (2005-06-30). Delegação de competências nos sub-directores gerais da saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 320/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 123 (2005-06-29). Delegação de competências no director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 14 321/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 123 (2005-06-29). Delegação de competências no director-geral do Departamento de Instalações e Equipamentos da Saúde.</p> <p>DESPACHO N.º 15 381/2005, Ministro da Saúde, DR II Série, suplemento. 134 (2005-07-14). Na sequência da integração dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de elaborar uma proposta para afectação do pessoal pertencente a estes serviços.</p> <p>DELIBERAÇÃO N.º 286/2005, Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 148 (2005-08-03). Delegação de competências no presidente e vogais do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.</p> <p>DESPACHO N.º 16 788/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 148 (2005-08-03). Delegação de competências no conselho de administração do Instituto Nacional de Emergência Médica.</p> <p>DESPACHO N.º 16 789/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 148 (2005-08-03). Delegação de competências nos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESPACHO N.º 16 790/2005, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 148 (2005-08-03).

Delegação de competências no conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

DESPACHO N.º 16 791/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 148 (2005-08-03).

Delegação de competências no director-geral de Instalações e Equipamentos da Saúde.

DESPACHO CONJUNTO N.º 18 003/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 159 (2005-08-19).

Nomeação do presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

DESPACHO CONJUNTO N.º 609/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23).

Nomeação do secretário-geral da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

DESPACHO N.º 18 181/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23).

Delegação de competências no director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

DESPACHO N.º 18 182/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23).

Delegação de competências no inspector-geral da Saúde.

DESPACHO N.º 18 185/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23).

Delegação de competências no presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicod dependência.

DESPACHO N.º 18 950/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 167 (2005-08-31).

Delegação de competências no director-geral da Saúde.

AVISO N.º 7788/2005, DR II Série. 168 (2005-09-01).

Publica a lista de subsídios concedidos às instituições particulares durante o 2.º semestre de 2004.

DESPACHO CONJUNTO N.º 657/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 170 (2005-09-05).

Nomeação do director-geral da Saúde.

DESPACHO N.º 20 474/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 186 (2005-09-29).

Delegação de competências no director do Instituto Português de Sangue.

DESPACHO N.º 20 475/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 186 (2005-09-29).

Delegação de competências no director-geral da Saúde.

DESPACHO N.º 20 476/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 186 (2005-09-29).

Delegação de competências na subdirectora-geral da Saúde.

V. *Administrações regionais de saúde, Alto-Comissariado da Saúde, Doenças genéticas, Hospitais, Medicamentos, Medicina legal, Receitas médicas, Regulamentos, Sangue, Serviço Nacional de Saúde e Toxicod dependência.*

76. Odontologia

DESPACHO N.º 6370/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 059 (2005-03-24).

Determina a composição do Conselho Ético e Profissional de Odontologia.

DESPACHO N.º 14 232/2005, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, DR II Série. 122 (2005-06-28).

Altera a composição do Conselho Ético e Profissional de Odontologia.

77. Opções do Plano

LEI N.º 52/2005, DR Série I-A. 167 (2005-08-31).

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005-2009.

78. Orçamento de Estado

DECRETO-LEI N.º 57/2004, DR Série I-A. 045 (2005-03-04).

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2005.

DECLARAÇÃO n.º 4/2005, DR Série I-B. 056 (2005-03-21).

Publica os mapas I a IX modificados até 31 de Dezembro respeitantes ao Orçamento do Estado de 2004.

DECLARAÇÃO n.º 8/2005, DR Série I-B. 096 (2005-05-18).

Publica os mapas I a IX modificados até 31 de Março respeitantes ao Orçamento do Estado de 2005.

LEI N.º 39-A/200, DR Série I-A, suplemento. 145 (2005-07-29).

Primeira alteração à Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005).

DECLARAÇÃO N.º 11/2005, DR Série I-B. 155 (2005-08-12).

Publica os mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 30 de Junho, respeitantes ao Orçamento do Estado de 2005.

LEI N.º 52/2005, DR Série I-A. 167 (2005-08-31).

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005-2009.

79. Ordens profissionais

DESPACHO NORMATIVO N.º 29/2005, DR II Série. 087 (2005-05-05).

Determina a concessão do título de especialista pela Ordem dos Farmacêuticos, cuja atribuição é imediatamente reconhecida pelo Estado e subsequentemente por todas as instituições de saúde, independentemente da sua natureza jurídica.

V. *Médicos dentistas.*

80. Organização Mundial de Saúde

AVISO N.º 67/2005, DR Série I-A. 059 (2005-03-24).

Torna público ter Portugal depositado, em 7 de Janeiro de 2005, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o seu instrumento de ratificação da emenda ao artigo 7.º da Constituição da Organização Mundial de Saúde.

81. Organismos geneticamente modificados

DECRETO-LEI N.º 160/2005, DR Série I-A. 182 (2005-09-21).

Regula o cultivo de variedades geneticamente modificadas, visando assegurar a sua coexistência com culturas convencionais e com o modo de produção biológico.

82. Parcerias em saúde

DESPACHO N.º 14 567/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 125 (2005-07-01). Determina o ajustamento do elenco da comissão de avaliação de propostas do concurso relativo ao contrato de gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul em regime de parceria público-privada e altera o despacho n.º 3567/2005, publicada no DR, 2.ª, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2004.

DESPACHO CONJUNTO N.º 689/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR II Série. 177 (2005-09-14). Determina a constituição da comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público para a celebração do contrato de gestão para a concessão do Hospital de Braga em regime de parceria público-privada.

DESPACHO CONJUNTO N.º 690/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR II Série. 177 (2005-09-14). Determina a constituição da comissão de acompanhamento para o estudo e preparação do lançamento da parceria público-privada relativa à construção do novo Hospital de Vila Franca de Xira.

DESPACHO CONJUNTO N.º 691/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR II Série. 177 (2005-09-14). Determina a constituição da comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público para a celebração do contrato de gestão para a concessão do Hospital de Cascais em regime de parceria público-privada.

DESPACHO N.º 15 781/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 138 (2005-07-20). Nomeação do adjunto do encarregado da estrutura de missão Parcerias.Saúde.

DESPACHO CONJUNTO N.º 592/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR II Série. 157 (2005-08-17). Determina a constituição da comissão de acompanhamento para o lançamento da parceria público-privada para a construção do novo Hospital de Vila Franca de Xira.

DESPACHO CONJUNTO N.º 593/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR II Série. 157 (2005-08-17). Determina a alteração da constituição da comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público para a celebração

ção do contrato de gestão para a concessão do Hospital de Cascais em regime de parceria público-privada.

DESPACHO CONJUNTO N.º 597/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR II Série. 158 (2005-08-18). Determina a alteração da constituição da comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público para a celebração do contrato de gestão para a concessão do Hospital de Braga em regime de parceria público-privada.

DESPACHO N.º 18 183/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 161 (2005-08-23). Determina a composição de uma comissão interdepartamental com o objectivo de efectuar uma avaliação dos cuidados de saúde na cidade de Lisboa num horizonte a médio e longo prazos, elaborando um plano detalhado do reordenamento da rede hospitalar, definir o perfil assistencial do futuro Hospital de Todos os Santos e realizar um diagnóstico de gestão de todos os hospitais envolvidos no processo de reordenamento.

V. *Serviço Nacional de Saúde.*

83. Pessoal dirigente

V. *Administração Pública.*

84. Plano nacional de saúde

V. *Alto-Comissariado da Saúde, Doenças cardiovasculares, Ministério da Saúde, Plano oncológico nacional e SIDA.*

85. Plano oncológico nacional

V. *Doenças oncológicas.*

86. Polícia sanitária

DECRETO-LEI N.º 163/2005, DR Série I-A. 183 (2005-09-22).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/99/CE, do Conselho, de 16 de Dezembro, que estabelece as regras de polícia sanitária aplicáveis à produção, transformação, distribuição e introdução de produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

87. Poluição

PORTARIA n.º 263/2005, DR I-B Série. 054 (2005-03-17).

Fixa novas regras para o cálculo da altura de chaminés e define as situações em que devem para esse efeito ser realizados estudos de poluentes atmosféricos.

88. Preços

V. *Diagnóstico precoce, Medicamentos e Sangue.*

89. Programa Operacional Saúde XXI

RESOLUÇÃO N.º 23/2005, Conselho de Ministros, DR II Série. 087 (2005-05-05). Exoneração da gestora da Intervenção Operacional Saúde, nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2004, de 27 de Agosto, e nomeação de um novo gestor para a mesma.

RESOLUÇÃO N.º 23/2005, Conselho de Ministros, DR II Série. 097 (2005-05-19). Determina a nomeação de dois coordenadores da Intervenção Operacional Saúde do QCA III.

DESPACHO CONJUNTO N.º 345/2005, DR II Série. 097 (2005-05-19). Determina a nomeação de dois coordenadores da Intervenção Operacional Saúde do QCA III.

DESPACHO N.º 13 518/2005, Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, DR II Série. 116 (2004-06-20). Delegação de competências no gestor do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI), do Quadro Comunitário de Apoio III.

DESPACHO N.º 14 635/2005, Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, DR II Série. 126 (2004-07-04).

Determina a reabertura de candidaturas para a medida n.º 2.2, «Tecnologias de informação e comunicação».

90. Promoção da saúde

V. *Educação sexual.*

91. Propriedade intelectual

V. *Universidades.*

92. Protecção civil

DECRETO-LEI N.º 97/2005, DR Série I-A. 114 (2005-06-16).

Altera o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, que cria o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e extingue o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil.

93. Protecção de dados

DECLARAÇÃO N.º 5/2005, Assembleia da República, DR Série I-A. 058 (2005-03-23).

Designação de dois membros da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 18/2005, DR Série I-A. 080 (2005-04-26).

Eleição de membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

DELIBERAÇÃO N.º 841/2005, Comissão Nacional de Protecção de Dados, DR II Série. 115 (2005-06-17).

Determina os procedimentos administrativos referentes ao registo de notificações e concessão de autorizações que ficam dependentes do pagamento de taxas a fixar pela CNPD.

DECLARAÇÃO N.º 14/2005, Assembleia da República, DR Série I-A. 174 (2005-09-09).

Designação de dois membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

DECLARAÇÃO N.º 15/2005, Assembleia da República, DR Série I-A. 174 (2005-09-09).

Designação de vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

DECLARAÇÃO N.º 16/2005, Assembleia da República, DR Série I-A. 174 (2005-09-09).

Designação de dois membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

DECLARAÇÃO N.º 17/2005, Assembleia da República, DR Série I-A. 174 (2005-09-09).

Membros efectivos e suplentes da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

V. *Medicina legal*.

94. Protecção fitossanitária

DECRETO-LEI N.º 154/2005, DR Série I-A. 171 (2005-09-06).

Actualiza o regime fitossanitário que cria e define as medidas de protecção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais, qualquer que seja a sua origem ou proveniência, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2002/89/CE, do Conselho, de 28 de Novembro, 2004/102/CE, da Comissão, de 5 de Outubro, 2004/103/CE, da Comissão, de 7 de Outubro, 2004/105/CE, da Comissão, de 15 de Outubro, 2005/15/CE, do Conselho, de 28 de Fevereiro, 2005/16/CE, da Comissão, de 2 de Março, 2005/17/CE, da Comissão, de 2 de Março, e 2005/18/CE, da Comissão, de 2 de Março.

95. Protecção jurídica

V. *Segurança social*.

96. Protecção da maternidade

DECRETO-LEI N.º 75/2005, DR Série I-A. 072 (2005-04-13).

Estabelece o regime jurídico de protecção social na maternidade, paternidade e adopção no âmbito do subsistema previdencial de segurança social face ao regime preconizado na legislação de trabalho vigente.

97. Quadro comunitário de apoio

V. *Administração pública, Ensino superior, Graus académicos, Saúde e Sociedade de informação*.

98. Qualidade

PORTARIA n.º 261/2005, DR Série I-B. 054 (2005-03-17).

Aprova os estatutos e define os órgãos e estrutura do Instituto Português da Qualidade, I. P., designado por IPQ.

99. Radiações

DECRETO-LEI N.º 138/2005, DR SÉRIE I-A. 157 (2005-08-17).

Aprova o sistema de monitorização ambiental do grau de radioactividade.

DECRETO-LEI N.º 139/2005, DR Série I-A. 157 (2005-08-17).

Altera o Decreto-Lei n.º 311/98, de 14 de Outubro, modificando a composição e as competências da comissão ora designada por Comissão Independente para a Protecção Radiológica e Segurança Nuclear.

DECRETO-LEI N.º 140/2005, DR Série I-A. 157 (2005-08-17).

Estabelece os valores de dispensa de declaração do exercício de práticas que impliquem risco resultante das radiações ionizantes e, bem assim, os valores de dispensa de autorização prévia para o exercício das mesmas actividades, transpondo as correspondentes disposições da Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio.

100. Receitas médicas

DESPACHO N.º 5080/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 048 (2005-03-09).

Procede à regulamentação do sistema electrónico de transmissão de receita médica, que vai ser desenvolvido a título experimental em hospitais, centros de saúde, prescritores privados e farmácias do distrito de Portalegre, para posteriormente, com a segurança adequada, ser generalizada a sua utilização a todo o território do continente.

V. *Medicamentos*.

101. Referendo

LEI ORGÂNICA N.º 4/2005, DR Série I-A. 173 (2005-09-08).

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de Abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio.

V. *Interrupção voluntária da gravidez*.

102. Regiões autónomas

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 13/2005/M, DR Série I-A. 148 (2005-08-03).

<p>Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho.</p> <p>103. Regulamentos</p> <p><i>V. Hospitais, Investigação científica e Saúde mental.</i></p> <p>104. Responsabilidade do Estado</p> <p>ACORDÃO N.º 5/2005, Tribunal Constitucional, DR II Série. 075 (2005-04-18). Acção de indemnização por responsabilidade civil extracontratual contra os Hospitais da Universidade de Coimbra por deficiências de assistência médica antes e durante um parto, as quais, alegadamente, provocaram paralisia cerebral grave à criança.</p> <p>105. Sangue</p> <p>DESPACHO N.º 20 403/2005, Ministro da Saúde, DR Série II. 185 (2005-09-26). Aprova a tabela de preços das unidades terapêuticas de sangue a cobrar pelo Instituto Português de Sangue.</p> <p>106. Saúde</p> <p><i>V. Participações.</i></p> <p>107. Saúde materna</p> <p>DESPACHO N.º 17 283/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 154 (2005-08-11). Actualiza a composição da Comissão Nacional da Saúde Materna e Neonatal.</p> <p>108. Saúde mental</p> <p>DELIBERAÇÃO N.º 597/2005, Universidade do Porto, DR II Série. 080 (2005-04-26). Regulamento do programa de doutoramento em Saúde Mental do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.</p> <p><i>V. Hospitais.</i></p> <p>109. Saúde pública</p> <p>DESPACHO N.º 9024/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 079 (2005-04-22).</p>	<p>Determina a suspensão temporária da apresentação de candidaturas relativas aos projectos previstos das medidas n.º 1.1, «Informação, promoção e defesa da saúde pública», e n.º 1.2, «Áreas de actuação estratégica», do Programa Operacional Saúde (PO Saúde)</p> <p><i>V. Água, Alimentos, Defesa do consumidor, Graus académicos, Ministério da Saúde, Polícia sanitária, Poluição, Radiações e Substâncias perigosas.</i></p> <p>110. Segurança rodoviária</p> <p><i>V. Códigos.</i></p> <p>111. Segurança social</p> <p>DESPACHO CONJUNTO N.º 191/2005, Ministros da Administração Interna, das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança, DR II Série. 045 (2005-03-04). Determina a criação de um grupo de trabalho com o objectivo de estudar e elaborar um projecto de diploma que defina o regime de instalação e funcionamento dos serviços e equipamentos de apoio social geridos por quaisquer entidades de direito privado e as regras sobre inspecção e fiscalização que competem ao Estado, incluindo o licenciamento.</p> <p>PORTARIA N.º 288/2005, DR Série I-B. 056 (2005-03-21). Altera a Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, que fixa os critérios de prova e de apreciação de insuficiência económica para a concessão de protecção jurídica.</p> <p>DECLARAÇÃO N.º 5/005, DR Série I-B. 056 (2005-03-21). Declara que foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social — 2004. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 33/2005, de 5 de Maio.</p> <p>PORTARIA N.º 311/2005, DR Série I-B. 058 (2005-03-23). Altera a Portaria n.º 1039/2005, de 27 de Agosto, que estabelece normas relativas ao envio por correio electrónico da declaração de remunerações que os contribuintes estão obrigados a entregar nos serviços de segurança social.</p>	<p>PORTARIA N.º 363/2005, DR Série I-B. 065 (2005-04-04). Actualiza as remunerações que servem de cálculo às pensões de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social.</p> <p>DECLARAÇÃO N.º 7/2005, DR Série I-B. 078 (2005-04-21). Declara que foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social — 2004. Rectificada pela Declaração n.º 49/2005, de 17 de Junho.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 125/2005, DR Série I-A. 148 (2005-08-03). Suspende o regime de flexibilização da idade de acesso à idade de reforma por antecipação, constante do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 2 do artigo 26.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 38.º-A do Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, na redacção em vigor, assim como revoga o regime de antecipação da idade de reforma para os trabalhadores desempregados, previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril.</p> <p>DECRETO-LEI N.º 146/2005, DR Série I-A. 164 (2005-08-26). Altera o Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade de doença no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.</p> <p>LEI N.º 45/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29). Primeira alteração à Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que revoga o rendimento mínimo garantido, previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção.</p> <p>DECLARAÇÃO N.º 13/2005, DR Série I-B. 168 (2005-09-01). Declara terem sido autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social para o ano de 2005.</p> <p>DESPACHO N.º 19 049/2005, Ministro do Trabalho e da Segurança Social, DR II Série. 168 (2005-09-01). Delegação de competências na provedora da Casa Pia de Lisboa.</p> <p><i>V. Administração Pública, Aposentações, Protecção da maternidade, Trabalhadores no domicílio e Trabalhadores independentes.</i></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

112. Serviço Nacional de Saúde

DESPACHO N.º 6369/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 059 (2005-03-24). Determina a cedência da posição de entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde nas atribuições do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

DESPACHO N.º 10 938/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16). Revoga o despacho n.º 6369/2005, do Ministro da Saúde, publicado no DR, n.º 59, 2.ª, de 24 de Março de 2005, através do qual foi cedida a posição de entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

DESPACHO N.º 10 939/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16). Delega na Direcção-Geral da Saúde os poderes próprios para actuar como entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

DESPACHO N.º 10 940/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16). Determina a alteração da comissão de avaliação de propostas no âmbito do procedimento do concurso para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde em regime de parceria público-privada.

PORTARIA N.º 735/2005, DR Série I-B. 130 (2005-07-08). Determina a homologação dos contratos públicos de aprovisionamento de medicamentos do foro oncológico às instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

PORTARIA N.º 736/2005, DR Série I-B. 131 (2005-07-11). Determina a homologação dos contratos públicos de aprovisionamento de material de penso com efeito terapêutico às instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

PORTARIA N.º 812/2005, DR Série I-B. 175 (2005-09-12). Autoriza a celebração de contrato de prestação de serviços de conferência de impressos do SNS — receituário médico e requisições de meios auxiliares de diag-

nóstico através da digitalização dos respectivos códigos de barras.

V. *Direitos dos utentes, Listas de espera, Medicamentos, Ministério da Saúde, Parcerias em saúde, Preços e Programa Operacional Saúde XXI*.

113. SIDA

PORTARIA N.º 258/2005, DR Série I-B. 053 (2005-03-16). Integra a infecção pelo VIH nas listas das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria n.º 103/2005, de 25 de Janeiro.

DESPACHO N.º 5772/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 054 (2005-03-17). Estabelece as condições relativas à participação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

DESPACHO N.º 19871/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 178 (2005-09-15). Nomeia o coordenador nacional para a infecção VIH/SIDA.

V. *Alto-Comissariado da Saúde, Estudos públicos europeus e Graus académicos*.

114. Sistema europeu de transferência de créditos

V. *Ensino superior*.

115. Sociedade do conhecimento

V. *Administração Pública*.

116. Sociedades anónimas

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 121/2005, DR Série I-B. 146 (2005-08-01).

Visa implementar a definição de orientações uniformes que fomentem o rigor e promovam a transparência da acção do Estado e dos titulares da gestão das entidades públicas empresariais e sociedades anónimas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, aplicando-se estas regras ainda estas medidas, com as devidas adaptações, aos institutos públicos.

117. Substâncias perigosas

DECRETO-LEI N.º 72/2005, DR Série I-A. 055 (2005-03-18).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho, que altera a Directiva n.º 76/769/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, no que diz respeito à limitação da colocação no mercado e da utilização de certas substâncias e preparações perigosas (nonilfenol, etoxilado de nonilfenol e cimento).

DECRETO-LEI N.º 73/2005, DR Série I-A. 055 (2005-03-18).

Altera o Decreto-Lei n.º 123/2004, de 24 de Maio, suspendendo a vigência das disposições relativas ao éter pentabromodifenílico, no que respeita a sistemas de evacuação de emergência de aeronaves e transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/98/CE, da Comissão, de 30 de Setembro.

DECRETO-LEI N.º 101/2005, DR Série I-A. 119 (2005-06-23).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, relativa à colocação no mercado e à preparação de algumas substâncias e preparações perigosas, alterando o Decreto-Lei n.º 264/98, de 19 de Agosto.

DECRETO-LEI N.º 162/2005, DR Série I-A. 183 (2005-09-22).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/21/CE, da Comissão, de 24 de Fevereiro, relativa à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas, alterando o Decreto-Lei n.º 264/98, de 19 de Agosto.

118. Tabaco

DECRETO-LEI N.º 76/2005, DR Série I-A. 075 (2005-04-04).

Altera o Decreto-Lei n.º 25/2003, de 4 de Fevereiro, e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/37/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Junho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco.

DECRETO-LEI N.º 155/2005, DR Série I-A. 173 (2005-09-08).

Altera o Código dos Impostos Especiais de Consumo na matéria relativa à regulamentação da introdução no consumo de produtos de tabacos manufacturados.

119. Técnicos de diagnóstico e terapêutica

DESPACHO CONJUNTO N.º 228/2005, Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho, da Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Saúde, DR II Série. 048 (2005-03-10).

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, reconhece os cursos que habilitam os técnicos ao exercício da sua profissão e que não se encontram incluídos nas outras alíneas deste artigo que condicionam não só o exercício, mas também o reconhecimento legal relativo à livre circulação de cidadãos de Estados membros da União Europeia.

120. Terapêuticas não convencionais

DESPACHO CONJUNTO N.º 261/2005, Ministros da Educação, da Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Saúde, DR II Série. 055 (2005-03-18).

Designação dos membros da comissão técnica consultiva das terapêuticas não convencionais, nos termos do disposto na Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto.

121. Termalismo

DESPACHO CONJUNTO N.º 683/2005, Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Saúde, DR II Série. 175 (2005-09-12).

Determina as condições da realização do Programa Saúde e Termalismo Sénior 2006.

122. Toxicodependência

DESPACHO CONJUNTO N.º 356/2005, Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, DR II Série. 105 (2005-06-01).

Nomeação do presidente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência.

123. Trabalhadores no domicílio

DECRETO-LEI N.º 98/2005, DR Série I-A. 114 (2005-06-16).

Define o âmbito de protecção social conferido pelo sistema público de segurança social aos trabalhadores no domicílio.

124. Trabalhadores independentes

DECRETO-LEI N.º 119/2005, DR Série I-A. 140 (2005-07-22).

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro (revê o regime de segurança social dos trabalhadores independentes).

125. Transplantes

DESPACHO N.º 10 937/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16). Determina a alteração do despacho que cria o conselho de transplantação da Organização Portuguesa de Transplantação no sentido de passar a integrar onze elementos.

DESPACHO N.º 10 941/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 094 (2005-05-16). Determina a integração de um novo membro no conselho de transplantação da Organização Portuguesa de Transplantação.

V. Medicamentos.

126. Tribunais

LEI N.º 42/2005, DR Série I-A. 165 (2005-08-29).

Sexta alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), oitava alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), quinta alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto (Estatuto dos Funcionários de Justiça), diminuindo o período de férias judiciais no Verão.

127. Urgências hospitalares

DESPACHO n.º 19 124/2005, Ministro da Saúde, DR II Série. 169 (2005-09-02).

Determina a necessidade de todos os hospitais do Serviço Nacional de Saúde implementarem um protocolo de triagem de prioridades até 31 de Dezembro de 2005.

128. Universidades

AVISO N.º 2491/2005, Universidade Atlântica, DR II Série. 049 (2005-03-10). Estatutos da Universidade Atlântica.

DECRETO-LEI N.º 89/2005, DR Série I-A. 107 (2005-06-03).

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 283/93, de 18 de Agosto, que aprova o novo estatuto jurídico do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, alargando a sua composição.

DESPACHO N.º 14 267/2005, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 122 (2005-06-28).

Aprova a tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa. Rectificada pela rectificação n.º 1323/2005, publicada no DR, 2.ª, n.º 150, de 5 de Agosto de 2005.

DESPACHO N.º 15 542/2005, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 136 (2005-07-18).

Aprova o Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade Nova de Lisboa.

DESPACHO N.º 18 513/2005, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 163 (2005-08-25).

Delegação de competências nos directores e nos presidentes dos conselhos científicos das unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa.

V. Bolsas, Ensino superior, Escola Nacional de Saúde Pública, Graus académicos e Investigação científica.

129. Violência

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 103/2005, DR Série I-B. 121 (2005-06-27).

Determina que a «Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica», já existente, passe a depender da tutela conjunta do membro do Governo responsável pelas questões da igualdade de género e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e nomeia nova responsável e coordenadores.

INSTRUÇÕES AOS AUTORES

A **Revista Portuguesa de Saúde Pública** aceita trabalhos sobre qualquer assunto relacionado com o tema geral da saúde pública, entendida esta no seu sentido mais amplo.

Os **artigos** deverão ser enviados ao Director. A este caberá a responsabilidade de aceitar, rejeitar ou propor modificações. Para este efeito, o Director será apoiado por um Conselho de Redacção.

Os **artigos** deverão ser enviados em suporte informático e acompanhados por uma versão impressa (incluindo quadros e figuras), dactilografados a duas entrelinhas em folhas de formato A4. Em cada folha não deverão ser dactilografadas mais de 35 linhas. As folhas serão numeradas em ordem sequencial.

Os **trabalhos** deverão conter o seguinte:

- a) Título do trabalho, nome(s) e pequeno esboço curricular do(s) autor(es), principais funções ou títulos, até ao máximo de dois;
- b) Pequena introdução ao artigo até ao máximo de uma página dactilografada;
- c) O texto;
- d) Quadros com títulos e legendas;
- e) Gráficos, a preto e branco, com títulos e legendas;
- f) Pequeno resumo do artigo acompanhado do respectivo título e tradução em inglês;
- g) Os originais não deverão conter pés-de-página. Todas as referências bibliográficas completas serão inseridas no final do artigo.

A **bibliografia** deverá obedecer à norma portuguesa NP 405-1* para elaboração de referências bibliográficas de documentos impressos. Nas referências bibliográficas os autores deverão ser colocados por ordem alfabética (apelido seguido dos restantes nomes):

Quando se trata de um artigo de revista:

RAISLER, Jeanne, ALEXANDER, Cheryl, e O'CAMPO, Patricia — Breast-feeding and infant illness : a dose-response relationship? *American Journal of Public Health*. Washington, D. C. ISSN 0090-0036. 89 : 1 (January 1999) 25-30.

Quando se trata de um livro:

Autor pessoa-física:

ROBERTSON, Leon S. — Injury epidemiology: research and control strategies. 2nd ed. New York: Oxford University Press, 1998. ISBN 0-19-512202-X.

Colectividade autor:

WONCA INTERNATIONAL CLASSIFICATION COMMITTEE — ICPC-2 : international classification of primary care. 2nd ed. New York: Oxford University Press, 1998. ISBN 0-19-262802-X.

Quando se trata de um capítulo de livro:

ARMENIAN, H. K. — Case-control methods. In ARMENIAN, H. K., e SHAPIRO, S., ed. lit. — Epidemiology and health services. New York: Oxford University Press, 1998. ISBN 0-19-509359-3, pp. 135-155.

Quando se trata de comunicações apresentadas em jornadas, congressos e similares:

DEBOYSER, Patrick — Política europeia do medicamento. In JORNADAS INFARMED, 1, Lisboa, 24-25 de Janeiro de 1997 — Medicamento : as políticas nacionais face à internacionalização. Lisboa: INFARMED, 1997, pp. 21-24.

Todas as referências bibliográficas deverão ser obrigatoriamente citadas no texto.

Exemplos:

Até três autores:

Entre parênteses escreve(m)-se o(s) seu(s) apelido(s) e o ano de publicação:

[...] embora o seu desempenho na epidemiologia, prevenção e tratamento ainda esteja para ser avaliado (Campino, L., Pires, R. C., e Abranches, P., 1996).

Mais de três autores:

Entre parênteses indica-se somente o apelido do primeiro autor, seguido de *et al.*, e o ano de publicação:

[...] sabe-se actualmente (Devalia *et al.*, 1997) que o ozono interfere com a actividade [...]

Revisão de provas: Os autores receberão provas de composição do artigo para correcção, a qual deverá incidir exclusivamente sobre erros de dactilografia. A devolução das provas deve ser efectuada no prazo de uma semana após a data de recepção pelo autor.

Separatas: O primeiro autor receberá 30 separatas do artigo.

Correspondência: Enviada por correio normal ou electrónico ao cuidado do Director para:

Revista Portuguesa de Saúde Pública
Escola Nacional de Saúde Pública — UNL
Av. Padre Cruz
1600-560 Lisboa
e-mail: spublicacoes@ensp.unl.pt

* INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE — NP 405-1 : 1994 : informação e documentação : referências bibliográficas: documentos impressos. — Lisboa: Instituto Português da Qualidade, 1995.